ANNO LV NUMERO 109

TERÇA FEIRA 13 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de maio, aos 35 minutos da tarde. [Recebido ás 10 horas e 15 minutos da manhã de 12).

— O juiz municipal nomeado para o termo de Canindé, no Ceará, chama-se Francisco de Assis Bezerra de Menezes.

— Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado terceiro escripturario da thesouraria de fazenda do Pará, José Alves Menéres.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Diversos preceitos de economia domestica

Bate-se bem 2 gemmas de ovos e as caras de um delles, e addiciona-se-lhe depois uma massa composta de 1 colher das de sopa, de aguardente. 1 colher, das de chá, de assucar, e pós de sapato em quantidade sufficiente para constituir uma massa espessa. Depois de tudo bem mexido, emprega-se para ennegrecer o couro.

— Tambem se pode igualmente empretecer o couro, passando-lhe diversas camadas de tinta preta de escrever, e engrachando o depois para tornal-o brilhante.

— Para limpar e branquear os *correiames*, começa-se por laval-os com cuidado mediante uma esponja e agua de farello. Depois de seccos, passa-se-lhes uma camada de cré, diluido em agua com um pouco de gomma, um pouco de barro de cachimbo e um pouco de azul. Estende-se esta mistura com uma esponja.

Sempre que o papel de escrever é mal collado ou estópento, a tinta se estende e empasta-o, e a pena de ferro prende-se-lhe, espirra e impacienta o escriptor. O meio de obviar estes inconvenientes é collar de novo o papel. Eis como se deve proceder:

Funde-se ao fogo em 1 litro d'agua:

Colla franceza	125 grammas
Sabão branco	125 »

Depois junta-se-lhe:

Pedra-hume em pó	60 grammas.

Mexe-se bem a mistura, e deixa-se resfriar, e depois passa-se sobre o papel com um pincel chato ou com uma esponja, e suspende-se o mesmo papel para seccar.

— O *papel de copiar* ou papel transparente, empregado para tirar copias de desenhos e para ligar folhas de livros ou de musicas estragadas, de modo que se possa ler atravez das ligaduras, póde ser imitado por diversos modos.

O mais simples e economico consiste em impregnar de oleo commum uma folha de papel fino, e depois comprimil-a entre duas folhas de papel matta-borrão, afim de tirar lhe o excesso de oleo. Este papel, porem, por mais enxuto que fique, engordura sempre os objectos sobre que é collocado.

— O seguinte processo é, pois, preferivel: Mistura-se ao calor do banho-maria 25 grammas de balsamo do Canadá com 125 grammas de essencia de terebentina rectificada; depois com uma escôva macia, molhada no liquido, unta-se a superficie do papel fino. Esta mistura sécca com rapidez, é muito transparente, e não deixa o papel manchar os objectos sobre que se applica.

— Um bom *papel de copiar* para extrahir desenhos, cartas geographicas, etc., é o que se obtém untando o papel fino commum com benzina ou essencia mineral. Estes dous liquidos se evaporam completamente ao cabo de um certo tempo, e o papel, impregnado d'elles, á principio perfeitamente transparente, volta depois ao seu estado primitivo. A benzina tem o inconveniente de se evaporar muito depressa e desapparecer antes de terminada a operação da copia, quando esta é longa; pelo que é-se obrigado a impregnar o papel diversas vezes, o que obriga a desarranjar o desenho e rouba tempo. Mas a essencia mineral, evaporando-se muito mais certamente, não apresenta esse inconveniente.

— Existem diversas formulas para o fabrico da *tinta de escrever*. Eis a do chimico Pajéu, que é muito boa:

Põe-se a macerar durante 36 horas em 6 litros de agua filtrada:

Noz-de-galha quebrada	2 kilogrammos
Páo campeche	150 grammas

Deve-se manter a temperatura da mistura perto da ebulição durante duas horas, e depois filtrar n'um coador de feltro, e addicionar em seguida:

Sulfato de ferro	1.000 grammas
Gomma-arabica	1.000 »

Estes dois ingredientes devem ser dissolvidos á parte em, pelo menos, 5 litros d'agua.

Feita a mistura, agita-se tudo bastante, e deixa-se exposta ao ar por 2 ou 3 dias. Decanta-se então, aromatisa-se com 50 ou 60 gottas de oleo essencial de alfazema, e engarrafa-se.

— Uma outra, dada por Chevalier, tem a vantagem de não oxidar as penas metalicas. Ella compõe-se de 5 litros de decocção de páo campeche e 50 grammas de chromato de potassa, ou multiplos destes numeros, segundo a porção que se quizer fabricar. Eis o modo do fabrico:

Cozinha-se 1 kilogrammo de páo campeche em 7 litros de agua, de modo a obter 5 litros de decocção. Depois de fria esta, addiciona-se o chromato de potassa e mistura-se com vivacidade.

— Pode-se tambem preparar um *pó* que se dilúe em agua fria ou quente, no momento de empregar para o referido fim. Esse pó compõe-se de:

Noz-de-galha	60 grammas
Caparosa verde	10 »

Reduz-se á pó fino e mistura-se bem. No momento de usal-o deita-se-lhe agua fria ou quente na proporção de 6 para 1.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o que requereu o commandante do corpo de policia, resolve nomear uma commissão para inspeccionar dito corpo, composta do major do 2º batalhão de infantaria de linha, Luiz Antonio Ferraz, do chefe de secção do thesouro provincial, Bernardo Carneiro Monteiro da Silva Santos e do 2º escripturario do mesmo thesouro, Felippe Emilio Menna da Costa, e orpena que se façam as communicações de estylo.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito de Floresta, bacharel Geroncio Dias de Arruda Falcão, resolve conceder-lhes 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 45 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão do juiz de paz da freguezia de Santo Antonio. desta cidade, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de hontem, sob n. 276, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, nomear Francisco Barbosa de Souza, agente do correio de Vertentes.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de 23 do corrente, sob n. 276, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubo de 1877, declarar sem effeito a portaria de 22 de novembro de 1878, pela qual foi nomeado Joaquim Barbosa de Araujo Primo agente do correio da villa ne Taquaretinga, visto não ter solicitado o respectivo titulo.

Officios:

— Ao presidente da relação.—Sirva-se V. Exc. de informar se foi decidida, por esse tribunal, a appellação interposta *ex officio* da decisão do jury de Bananeiras, que condemnou o réo Fraciscolde Souza Coringa á pena de galés perpetuas. Para esse fim transmitto a V. Exc. os inclusos papeis, que opportunamente serão devolvidos.

— Ao commandante das armas. — Recommendo a V. S. a expedição de suas ordens para que de 25 praças de 1ª linha, que seguiram para Aguas-Bellas, sob o commando do alferes José Bento da Cruz, conduzindo presos para responderem ao jury, fiquem, em seu regresso, estacionadas em Garanhuns, até o fim de maio, á disposição do respectivo delegado afim de auxiliarem as autoridades locaes na perseguição de criminosos que infestam aquella localidade.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em solução ao exposto nos seus officios de 20 de dezembro e 18 de janeiro ns. 1,066 e 64, que, á vista das informações ministradas pela thesouraria de fazenda, deve correr pela enfermaria militar o pagamento da despeza relativa ao tratamento de praças do exercito no hospital Pedro II.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remettendo a V. S. cópia do officio da commissão central de soccorros, de 5 do corrente, a conta exigida por essa thesouraria na sua informação de 14 de março n. 157 e dos demais documentos juntos, tenho a dizer-lhe que mande escripturar, nos termos do aviso do ministerio da justiça de 4 de janeiro 16:24$684, provenientes de generos remettidos pela mesma commissão para o presidio de Fernando, por conta do referido ministerio, afim de ser opportunamente feita a devida indemnisação.

— Ao mesmo.—Devolvendo a V. S. o pedido de generos e artigos destinados ao presidio de Fernando, tenho a declarar-lhe em solução ao seu officio n. 255 de 22 do corrente, que, vista a falta de que se resente o mesmo pedido das necessarias declarações de tempo para o consumo e do numero dos consumidores, e, attenta a necessidade de abastecer o referido presidio, devem ser feitas as compras de farinha, xarque, assucar e café, regulando-se essa thesouraria pelas declarações constantes dos pedidos anteriores, certo V. S. de que, nesta data, recommendo ao commandante daquelle presidio o preenchimento da formalidade exigida no seu citado officio, sempre que fizer iguaes pedidos.—Officiou-se ao commandante do presidio.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Recommendo a V. S. a expedição de suas ordens para que, na primeira opportunidade, sigam para esta capital os sentenciados civis Manoel Henrique Villa Real, e Manoel Carlos dos Santos, afim de deporem no processo, que se está instaurando contra o sentenciado Joaquim Moreira, por denuncia do 1º promotor do Recife.—Communicou-se ao juiz substituto do 1º districto criminal.

— Aos contratantes da publicação do expediente official.—Recommendo a Vv. Ss. que, além do numero á que são obrigados, imprimam mais 4,000 exemplares do regulamento da instrucção publica expedido a 7 do corrente, e apresentem a conta respectiva para ser paga, devendo ser 400 dos mesmos exemplares annexados á collecção das leis.

— Ao inspector do thesouro.—Remetto a Vmc, para os devidos effeitos, cópia do officio da repartição das obras publicas, de 22 do corrente n. 110. em que o engenheiro ajudante traz ao meu conhecimento que mandou passar certificado de pagamento ao arrematante da obra da porta d'agua do açude de Caruarú, não só de 3 prestações do seu contrato, como tambem das obras supplementares no valor de 1:833$159, de que trata o art. 23 do orçamento relativo á obra da mencionada porta d'agua.—Communicou-se ás obras publicas.

— Ao juiz de direito de Garanhuns. — Havendo notavel divergencia entre a informação prestada por Vmc. ao presidente da relação, em officio de 18 de novembro de 1878, incluso, e a que transmittio-me o Dr. juiz do 2º districto criminal do Recife, tambem inclusa, quanto á filiação, naturalidade, natureza do crime e data do julgamento do réo Manoel da Cruz Oliveira, de sorte que se não póde verificar a identidade de pessoa, recommendo-lhe que, procedendo ás necessarias averiguações, e, tendo em vista a legislação vigente, informe de novo a esse respeito, afim de ser devidamente instruida a petição de graça do mencionado réo

— Ao de Ingazeira.—Recommendo a Vmc. que, depois das necessarias averiguações, ministre-me as informações relativas á fuga do preso alferes Pedro Rufino de Almeida Baptista, como suspeito de ser criminoso na villa dos Patos, da Parahyba, e proceda desde logo contra quem fôr de direito, pelo facto da alludida fuga.

—A's obras publicas.—Recommendo a Vmc. á vista da sua informação prestada em officio de 17 do corrente, sob n. 105, ácerca dos reparos precisos na casa de detenção, aos quaes se refere o Dr. chefe de policia no de 27 de março, sob n. 439, que mande com urgencia organisar o orçamento dos alludidos reparos e de outros que forem reclamados para conservação daquelle edificio. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro das obras militares.—De accordo com a informação de Vmc., em officio de 20 do corrente, sob n. 34, declaro-lhe que, nesta data resolvi prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual deve Basilio José da Hora concluir os serviços do asseio da enfermaria militar por elle arrematado.

— Ao juiz municipal de Nazareth.—Recommendo a Vmc. que ponha em concurso os officios de partidor e contador, visto haver fallecido o respectivo serventuario, conforme declarou Vmc. em officio de 15 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. as ordens necessarias no sentido de se recolherem, com urgencia, á capital, os officiaes dispensados por portaria de 15 deste mez.

— Ao gerente da fabrica de fiação e tecidos. — Nesta data, á vista da informação de Vmc., de 18 do corrente, deferi o requerimento em que Joanna Francisca Evangelista Pereira, expondo o seu estado, pede a entrega de seu filho menor Cypriano José Ramos da Paixão, que se acha nesse estabelecimento como aprendiz. Cumpre, portanto, que Vmc. mande fazer a entrega requerida, informando á esta presidencia acerca do numero actual de menores, enviados para ahi pela Santa Casa de Misericordia.

— Ao gerente da estrada de ferro de Olinda.—Providencie Vmc. para que transite livremente nos carros dessa estrada de ferro, em objecto do serviço publico, o engenheiro da camara municipal de Recife, como pede a mesma camara em officio de 21 do corrente, sob n. 62.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem a ré, até Maceió, das gratuitas a que tem direito o governo, á Zeferino Manoel da Costa e Manoel Antonio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, solicitaram-se do ministerio da justiça as informações requisitadas por V. S. em officio de 18 do corrente, sob n. 70, concernente ao decreto que perdoou ao réo Bento Benguella a pena de galés perpetuas.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Caorobó.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 5 de fevereiro, que para ahi seguiram, á 18 do corrente, 4 tubos capillares com pus vaccinico.

— A' companhia pernambucana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, no qual communica que essa companhia expedirá para os portos do norte até o Ceará, a 29 do corrente, ás 5 horas da tarde, o seu vapor *Giquiá*.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— A's obras geraes. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, nesta data, remetteu-se ao ministerio da agricultura, o relatorio que acompanhou seu officio de 22 do corrente, n. 120.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, transmitto a V. S., 9 guias de sentenciados civis, que do presidio de Fernando regressaram para esta cidade, por terem terminado ou estarem a terminar suas sentenças.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., as petições de graça dos réos Phites Adelino da Costa Doria e Eloy ou Liborio, escravo, conforme requisitou V. S. em officio de 18 do corrente, afim de prestar a informação de que trata o § 8º do aviso circular do ministerio da justiça, n. 287, de 1865.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 1879

Officios:

— Ao presidente do Ceará.—Para ter o conveniente destino, passo ás mãos de V. Exc. a inclusa petição, informada pelo commandante do presidio de Fernando de Noronha, na qual o réo Carlos José de Souza implora o perdão da pena de galés perpetuas que lhe foi imposta por decisão do jury do termo de Sobral, nesta provincia.

— Ao ajudante general do exercito.—Com a inclusa cópia da informação do inspector da thesouraria de fazenda, de hontem datada, sob n. 251, presto os esclarecimentos que exigio V. Exc. em officio de 17 de março ultimo, a respeito do alferes reformado do exercito, Marcos Evangelista Muniz, já fallecido.

— Ao presidente do tribunal da relação.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem transmittidas para a secretaria desta presidencia as cópias de que tratam o decreto n. 2.566, de 1760, e o aviso circular do ministerio da justiça, n. 287, de 1865, afim de ser instruida a petição de graça do réo Joaquim José de Azevedo, condemnado á pena de galés perpetuas, por decisão do jury do termo do Bonito, em 7 de outubro de 1868, pelo crime de homicidio perpetrado na pessoa de Alexandre Gomes.—Communicou-se ao juiz de direito do Bonito.

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. S, em resposta ao seu officio de 4 de março ultimo, n. 166, que, á vista do disposto no aviso junto por cópia, de 4 de maio de 1877, bem procedeu a thesouraria de fazenda, informando o pagamento de vencimento aos almoxarifes das fortalezas desarmadas desde a data em que passaram ellas a ficar sob a guarda dos respectivos encarregados.

— Ao chefe de policia interino. — Não devendo correr por conta dos cofres provinciaes a alimentação, curativo e roupa dos sentenciados vindos de outras provincias com destino ao presidio de Fernando de Noronha, que derem entrada na casa de detenção, sirva-se V. S. de ordenar ao respectivo administrador que faça extrahir contas separadas de semelhantes despezas e m'as remetta, para ser d'ellas indemnisada, pelos cofres geraes, a fazenda provincial. — Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 9 do corrente, n. 492, tenho a dizer a V. S. que, segundo já foi declarado, não póde ser autorisado o pagamento das despezas relativas ás diligencias a que se refere o delegado de Villa Bella, visto não terem sido autorisadas por esta presidencia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data, nos termos da informação de V. S., de hontem datada, sob n. 256, approvado o contrato celebrado pelo conselho de compras de marinha, em sessão de 31 de março ultimo, com Beltrão & Costa, para fornecimento de pregos de cobre destinados ás obras a cargo do arsenal de marinha; assim lh'o communico para os fins convenientes.

— A' commissão central de soccorros.—Para os fins convenientes, declaro a Vv. Ss. que as contas relativas ás despezas com o tratamento dos variolosos indigentes de Gamelleira pódem ser pagas ao bacharel José Eugenio da Silva Ramos, membro da commissão incumbida de prestar soccorros aos mesmos desvalidos, ou a quem por elle se mostrar devidamente autorisado.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do que expoz o delegado do termo de Quipapá, no officio annexo ao do D. chefe de policia, sobre que versa a informação desse thesouro, de 7 do dito mez, n. 652, autoriso Vmc. a mandar pagar ao major Miguel Bernardo Quinteiro, os alugueis da casa que serve de cadeia e quartel naquelle termo, vencidos de julho do anno passado a fevereiro do corrente, á razão de 10$ mensaes, ficando assim approvada a locação da mesma casa.—Communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que, nos termos da sua informação de 19 de fevereiro ultimo, sob n. 528, seja levado em hasta publica o fornecimento da alimentação dos presos pobres, recolhidos á cadeia de Flores, devendo correr o pagamento dessa despeza pela collectoria, que deixará de satisfazer a do aluguel da casa que alli serve de quertel, afim de ser effectuada por esse thesouro.—Communicou-se ao juiz de direito.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 21 do corrente, n. 680, pagar ao arrematante dos reparos da cadeia de Serinhãem, João Pereira da Cunha, a quantia de 247$500, constante do incluso certificado, e o relativo aos mesmos reparos.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 21 do corrente, n. 679, mande Vmc. pagar á Thereza Rosa de Jesus Souza a quantia de 6$320 correspondente ao aluguel da casa em que funccionava a 3.ª cadeira de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista, vencido de 1 a 7 de janeiro ultimo, visto constar do incluso documento que durante esse tempo esteve a mesma casa occupada com os moveis daquella cadeira.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar integralmente á companhia do Beberibe o que lhe fôr devido pelo abastecimento d'agua á casa de detenção, no trimestre de julho a setembro do anno proximo passado, visto como a escassez que foi verificada no dito abastecimento, coincide com a dos chafarizes publicos, e, segundo a clausula undecima do respectivo contrato, a referida companhia não é responsavel em semelhantes circumstancias, tanto mais quanto grande parte do inconveniente em questão constava do embaraço das bombas, o que já foi removido, conforme me communicou a repartição das obras publicas, em officio de 18 do corrente, n. 106, junto por cópia. Devolvo-lhe os papeis que acompanharam seu officio datado de 18 de março ultimo, n. 599, que assim fica respondido,

— Ao Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial. — Crescendo de anno para anno o algarismo da divida provincial, cujo pagamento tanto mais difficil e duvidoso se torna, quanto mais demorado, cumpre que com a maxima actividade e diligencia, promova Vmc. a respectiva cobrança, a qual constitue um dos recursos do orçamento da provincia.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao presidente da junta municipal de qualificação de votantes do Recife.—Não podendo a camara municipal do Recife, satisfazer por falta de meios, segundo informou-me, a despeza de publicação, pela imprensa, da lista geral da qualificação dos votantes, deve effectuar-se por meio de editaes affixados durante dous mezes, conforme preceitúa o art. 62 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876. O que faço constar a Vmc., para os devidos effeitos.

— Aos contratantes da impressão e publicação do expediente e mais actos do governo da provincia.—Façam Vmcs. imprimir e brochar 100 exemplares das instrucções baixadas a 22 do corrente, para a arrecadação dos impostos de consumo e de exportação, tirando conta depois que os fornecerem á secretaria desta presidencia, afim de ter lugar o conveniente pagamento, visto deverem ser annexados á legislação provincial do corrente anno, os 400 exemplares que das mesmas instrucções são Vmcs. obrigados a imprimir e brochar, por força do seu contrato.

— Ao Sr. João Francisco Antunes, juiz de paz da freguezia da Boa-Vista Declaro a Vmc. em resposta do seu officio de 15 de março findo, que não podendo a camara municipal do Recife, por falta de meios, segundo informou-me, publicar a lista da qualificação de votantes, deve esta ser affixada no interior da matriz, segundo preceitúa o art. 34 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., que por falta de força desponivel, como declara o commandante do corpo de policia, não póde seguir para a cidade da Victoria a escolta que devia conduzir 12 criminosos, daquella cidade para a casa de detenção, como solicita V. S., em seu officio n. 497, de 12 do corrente.

— Ao director do arsenal de guerra.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, n. 185, que nesta data, solicitou-se do ministerio da guerra a expedição de ordens no sentido de ser concedido o credito da importancia de 25:987$760, para occorrer ás despezas a fazer-se com a acquisição do fardamento que tem este arsenal de fornecer á companhia de infantaria da provincia da Parahyba.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se indeferio o requerimento em que Ferreira Guimarães & C., solicitavam a expedição de ordem no sentindo de ser-lhes pago o excesso cobrado pelas limas fornecidas a esse arsenal.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para seu conhecimento, que a Clemente Magalhães da Silveira, concedeu permissão para ir ao presidio de Fernando de Noronha, pagando a importancia da respectiva passagem.—Communicou se ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 21 do corrente, sob n. 39, em que V. S. communica ter-se concluido no dia anterior o travejamento da ponte de Afogados, tendo havido a maior regularidade e rapidez na execução desse serviço.

N. 44.—Delegacia de policia de Gamelleira, 15 de abril de 1879.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S, de 4 do corrente, hontem recebido, em o qual me ordena quo informe sobre o que diz o jornal *Tempo*, n. 51. com referencia ao que praticou o portuguez padeiro com sua cunhada louca, sou a dizer a V. S. que, logo que me veio ao conhecimento o que referio o predito jornal, dirigi-me á villa de Gamelleira, á casa do portuguez Guimarães, a fim de dar as providencias que o caso permitisse, e ahi encontrei a cunhada do referido portuguez, com accesso de furia trancada em um quarto, convenientemente tratada, e que informando-me acerca do procedimento deste portuguez soube que elle tem sido o arrimo de toda a familia de sua mulher, inclusive de sua sogra que falleceu pauperrima, e teria succumbido miseravelmente, se não fossem os auxilios por elle prestados. Posso, portanto, asseverar a V. S. que é uma perfeita calumnia, urdida por certos individuos do partido decahido, que entendem desta fórma fazer perigar a reputação das autoridades da actualidade. Cumpre-me tambem dizer o V. S. que, depois da remessa que hontem fiz do preso João Ferreira de Araujo, foi que recebi o officio de V. S., em o qual me ordenava que o pozesse em liberdade, por haver sido despronunciado pelo juiz de direito de Agua Preta.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno chefe de poltcia da provincia.—*José Eugenio da Silva Ramos*, delegado de policia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE MAIO DE 1879

Abaixo assignados, proprietarios e moradores na rua da União e na da Saudade, do bairro da Boa-Vista.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Antonio Vieira de Barros.—Indeferido.

Antonio Ribeiro de Figueiredo.—Indeferido.

Companhia Pernambucana de vapores.—Indeferido, com o officio desta data á commissão central de soccorros.

Cyrillo Augusto da Silva Santiago.—Sim.

Cesario Alves da Cunha.—Informe a commissão central de soccorros.

Joaquim Gonçalves Ayres. — Indeferido.

José Maria de Medeiros.—Deferido com o officio desta data á commissão central de soccorros.

José de Carvalho Gusmão. — Concedo mais trinta dias de prazo para o supplicante prestar a fiança de que trata.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Junte certidão da sentença que annullou o processo a que se refere.

João Felix Martins de Mendonça.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Manoel Ribeiro Torres.—Não tem lugar.

Manoel José Ramos.—Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernamco, 12 de maio de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 12 de maio de 1879.—Ordem do dia n. 1,185. — O coronel commandante das armas faz publico á guarnição para que tenha o devido effeito, que por aviso do ministerio da guerra, de 30 de abril ultimo, a que se referio a presidencia em officio de 7 do corrente, foi determinado que o Sr. capellão alferes reformado do corpo ecclesiastico do exercito, padre Christovão de Hollanda Cavalcante, fosse dispensado do exercicio em que se acha de capellão do Forte do Buraco; sondo pago dos vencimentos a que tiver direito como official reformado em effectivo serviço. O mesmo coronel commandante das armas agradece ao referido Sr. capellão os bons serviços que prestou durante o longo tempo que com illibada conducta exerceu naquelle forte as funcções de seu ministerio; e determina que o Sr. capellão tenente do dito corpo, padre José Esteves Vianna, que se acha addido á companhia de cavallaria, passe a exercer alli suas funcções, até que o governo resolva sobre seu destino; e que o Sr. capellão tenente Telesphoro de Paula Augusto substitua na referida companhia de cavallaria o Sr. capellão Vianna; sendo aquelle excluido da mencionada companhia de cavallaria, e este do 14º batalhão de infantaria.

(Assignado) *Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero*.—Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 645. Secretaria de policia de Pernambuco, em 12 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 10 do corrente, á ordem do Dr. delegado da capital, Izidero, escravo de Francisco Martins Correia de Barros, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do Recife, os subditos italianos Souza Domenico Cosulito Guetano, Carlos, Sammichele e Fortarolo Luige, á requisição do respectivo consul; Angelo Custodio de Abreu, Alfredo Pereira da Silva, Celestina da Cruz Gomes e Agueda Maria Henriqueta de Messias, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Joaquim José de Sant'Anna, por disturbios e espancamento.

A' ordem do do Peres, Vicente dos Santos Barros, por crime de furto de cavallos, á minha disposição.

No dia 11, á ordem do subdelegado do Recife, Manoel José Ramos e Antonio Alves de Oliveira Bello, por disturbios; Guilherme Gonçalves Mereira e José Justino de Sant'Anna, por crime de furto.

A' ordem do da Boa-Vista, Maria Porciuncula Castulina da Soledade, por disturbios.

No dia 14 de abril ultimo, no lugar Sertãozinho, do districto do Riacho do Matto, de Agua Preta, Manoel Germano de Lima espancou a João Baptista. O delinquente foi preso em flagrante, e contra elle procedeu-se nos termos da lei

No dia 26, o subdelegado do districto da Cruz de Matta, prendeu em flagrante, por crime de furto de cavallos, os individuos de nome Cosme José dos Santos, Vicente José dos Santos, Manoel Francisco dos Santos e Pedro Francisco dos Santos, e contra os mesmos procedeu nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Responsabilidade dos ministros

Na camara temporaria, em sessão do 1º do corrente, foi apresentado pela commissão de constituição e poderes o seguinte parecer, que ficou adiado por haver pedido a palavra o Sr. Epaminondas de Mello.

« A commissão de constituição e poderes, examinando a indicação apresentada em sessão de 18 do passado pelos Srs. deputados Epaminondas de Mello e outros, vem dar o seu parecer.

« A commissão estudou as questões envolvidas nessa indicação, tanto em face das disposições do nosso pacto fundamental e das leis organicas da responsabilidade dos representantes do poder publico, como das constituições politicas dos povos cultos e dos principios essenciaes do regimen constitucional, e com os dados colhidos nesse estudo formulou a seguinte these, que lhe parece incontestavel:

« Só á camara dos Srs. deputados compete e deve competir a attribuição de decretar e promover a accusação dos ministros de estado, tanto nos crimes de responsabilidade, como nos crimes individuaes, quer os ministros sejam representantes da nação como deputados ou senadores, quer não o sejam.

« A commissão não deduzirá extensamente as razões de sua opinião, que poderão ser produzidas no debate oral. Dal-as-ha em resumo, mesmo porque o objectivo capital de seu parecer é provocar uma solução da augusta camara dos Srs. deputados sobre esse assumpto, cuja gravidade é escusado encarecer.

« O art. 38 da constituição diz: « E' da privativa attribuição da mesma camara decretar que tem lugar a accusação dos ministros de estado e conselheiros de estado. »

« A these estabelecida por esse artigo é geral e absoluta; não ha ahi distincção quanto á natureza dos crimes. Qualquer que seja a accusação que tenha de ser intentada contra os ministros e conselheiros de estado, só á camara dos deputados compete determinal-a. A letra da lei é clara, e, pois, só é admissivel da hypothese a intelligencia grammatical do texto, a qual nem é propriamente uma interpretação *(Interpretatio cessat in claris)*. Toda a distincção é ahi impossivel, porque seria injuridica.

« O art. 47, §§ 1º e 2º, diz; «E' da attribuição exclusiva do senado:

« Conhecer dos *delictos individuaes* commettidos pelos membros da familia imperial, *ministros de estado*, conselheiros de estado e senadores; e dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura.

« Conhecer da responsabilidade dos secretarios e conselheiros de estado. »

« Corre de plano que na phraseologia juridica as palavras « conhecer de um delicto » significam particularmente — proferir sentença final sobre esse delicto, da conformidade com as leis e normas que constituem o direito a que a materia esteja sujeita.

« Em face de taes prescripções constitucionaes, é evidente que nenhum ministro de estado no nosso paiz póde ser submettido á accusação criminal senão por ordem ou decreto da camara temporaria (art. 38), assim como não póde ser julgado senão pela camara vitalicia [art. 47 §§ 1º e 2º].

« E' assim que nenhum juiz, nenhum tribunal do poder judicial—póde praticar acto que sujeite um ministro á accusação e julgamento perante o senado, sem violar disposições expressas da constituição, invadir a esphera de attribuições de um poder politico independente, e perturbar as leis da competencia, que são da ordem publica.

« O systema da nossa constituição e leis organicas sobre o processo e julgamento dos ministros e conselheiros de estado estatuido nos citados arts. 38 e 47, §§ 1º e 2º. arts. 48, 133, 134 e 135 da constituição e na lei de 15 de outubro de 1827.

« Toda acção criminal desenvolve-se e realisa-se em duas phases principaes: instrucção preparatoria ou formação da culpa—no summario; julgamento definitivo—no plenario. A primeira pertence á camara dos deputados; o segundo pertence ao senado.

« A primeira tem o seu inicio na denuncia e o seu termo no decreto de accusação ou pronuncia. O plenario abrange os termos ulteriores até a sentença final.

« São regras estas triviaes em todas as categorias do processo criminal, a que a commissão acha ocioso dar mais largo desenvolvimento.

« Para maior firmeza nas premissas e clareza nas conclusões, a commissão toma para base o regimen criminal organisado pela lei de 1827. Ahi acha-se estabelecida a seguinte ordem juridica:

« 1.º Qualificação dos delictos de responsabilidade ministerial, segundo as theses fundamentaes do art. 133 da constituição.

« 2.º Fixação e graduação das penas correlatas a esses delictos.

« 3.º Denuncia e decreto de accusação dos ministros na camara dos deputados.

« 4.º Processo da accusação e sentença no senado.

« Em relação aos crimes individuaes dos ministros temos:

« 1.º Que a qualificação de sua natureza e penalidades correspondentes estão fixadas no codigo criminal.

« 2.º Que a denuncia compete a qualquer cidadão, segundo o direito commum.

« 3.º Que o decreto de accusação, equivalente á pronuncia, só pertence á camara dos deputados como attribuição privativa [art. 38].

« 4.º Que o processo da accusação e sentença corre perante o senado (art. 47 § 1º).

« São esses os termos de direito que decorrem dos principios constitucionaes. Affirmar o contrario é subverter todo o nosso systema de direito publico e derrubar o edificio das garantias politicas, que asseguram a independencia, a força moral e a dignidade do poder, de que são orgãos os ministros de estado.

« O Sr. Marquez de S. Vicente, no seu « Direito Publico Brasileiro », tratando deste objecto, diz: « A lei de 1827 trata somente dos crimes de responsabilidade; nos delictos individuaes dos ministros ou conselheiro de estado a accusação é agitada perante o senado pelo procurador da corôa. Constituição art. 48.»

« Embora altamente respeitavel essa opinião, tem contra si os mais solidos e irrecusaveis argumentos deduzidos da letra e espirito da lei, e até as mesmas considerações que o sabio publicista expoz em sua obra sobre a importancia do privilegio ministerial, e prerogativa parlamentar em materia de accusação e julgamento criminal dos conselheiros da corôa.

« O art. 48 da constituição evidentemente não se referre aos crimes dos ministros e conselheiros de estado.

« Que são esses crimes cuja accusação escapa á competencia da camara dos deputados? São os dos ministros? Não, porque o art. 38 dispõe de um modo generico, latamente comprehensivo, e sem distincção, que a essa camara pertence a faculdade exclusivamente de decretar que tenha lugar a accusação dos ministros.

« Ora, do direito privativo de decretar a accusação resulta o direito privativo de promovel-a, de agital-a ante o tribunal julgador.

« Que valor e que efficacia teria o direito de accusação da camara, si outra entidade politica ou administrativa fosse incumbida de sustental-a ante o juiz da sentença?

« E' no seio da camara que se colligem as provas, debate-se e pesa-se a sua força intrinseca, verificam-se os elementos que fundamentam a pronuncia, formulam-se as bases da accusação por meio de um processo revestido de todas as solemnidades, estabelecem-se a certeza do facto e os indicios vehementes da autoria, reconhecem-se a necessidade e as conveniencias de ser arrastado á barra do senado, convertido em tribunal judiciario, um depositario da confiança da corôa e da mesma camara: é ahi que tudo se examina e se discute á luz dos interesses da ordem social e politica; no momento culminante da accusação, á camara seria despojada da prerogativa de desenvolvel-a e leval-a ás suas ultimas consequencias?

« Não, isso seria injuridico e impolitico no mais alto grão.

« Entretanto, é com uma tal distincção de crimes, que não está nem na letra nem no espirito do art. 38 que mandar-se-hia, segundo a doutrina do Marquez de S. Vicente accusar um ministro, indiciado em crime commum, pelo procurador da corôa!

« Não; se á camara compete exclusivamente decretar que tem lugar a accusação de um ministro, qualquer que seja o seu delicto, só a ella compete sustentar a accusação do senado. O art. 48 deve ser entendido em harmonia com o 38: o consequente com o antecedente.

« E' o proprio Marquez de S. Vicente que ahi diz: « Se a accusação fosse commettida a

MUTILADO

qualquer funccionario menos independente que uma commissão da camara dos deputados, seria fraca ou illusoria. Pelo contrario, desde que a maioria da camara tiver a necessaria energia e independencia para decretar a accusação, ella será consequente na escolha dessa commissão, que exercerá sem duvida muita influencia sobre o processo »

Uma só consideração é cabal para demonstrar a improcedencia de tal opinião e os perigos de tal theoria. O procurador da corôa, representante do ministerio publico, é um funccionario administrativo, subordinado ao governo. E é a um agente dessa ordem que o legislador constituinte teria confiado a ardua missão de accusar um ministro de estado, depois de haver instituido para elle uma jurisdicção, superior aos interesses e influencias estranhas, como é o senado ?.

« Isso não se comprehende : seria uma flagrante contradicção no systema da lei fundamental, a negação dos proprios intuitos superiores do legislador.

« O art. 48, entendido por tal modo, destruiria as seguranças supremas da ordem creada pelos arts. 38 e 47

« O art. 48 só trata dos crimes daquellas pessoas privilegiadas, cuja accusação não pertence á camara, como sejam os membros da familia imperial e outros não comprehendidos no art. 38.

« Nesta conformidade diz o desembargador Rodrigues de Souza, [Analyse e Comm. da constituição politica], é juntamente não só a utilidade e justiça publica, como a bem da particular justiça de taes cidadãos [ministros e conselheiros de estado], que seja o senado o grande jury para o julgamento dos mesmos, quer individuaes quer de responsabilidade, art. 47 paragraphos primeiro e segundo. E, tanto pelas prerogativas geraes da camara dos deputados, como pelas especiaes do privilegio dos ministros e conselheiros de estado, *deve a mesma camara ser a formadora da culpa*, ao que corresponde a expressão *decretar*, que tem lugar a accusação dos ministros e conselheiros de estado, ramo de um poder politico, mandato representante da nação, é esta camara o mais proprio e mais competente arbitro para a decisão das arduas e delicadas questões da justiça publica, ou da *particular*, e dos encargos do governo e razão do estado. E' ella a competente para, collocando em uma e outra concha da balança esses differentes interesses, decidir se tem ou não lugar a accusação dos ministros e conselheiros de estado. »

« A commissão vai figurar algumas hypotheses, que demonstram que a doutrina contraria não supporta ás suas consequencias logicas e não resiste a uma seria analyse.

« Supponha-se o caso, já entre nós acontecido, e ainda ultimamente, no periodo que decorre de 5 de janeiro de 1878 á época da verificação dos poderes de alguns dos actuaes senhores ministros deputados : supponha-se o caso de um ministro que não seja membro de nenhuma das camaras legislativas.

« Não gozando dos privilegios inherentes ao cargo de representante da nação em relação aos crimes individuaes [arts. 27, 28 e 47 paragrapho primeiro da constituição], esse ministro podia ser sujeito á accusação criminal a qualquer momento, ao talente de qualquer juiz ou tribunal judiciario.

As seguranças constitucionaes da independencia, da honra, da posição elevada do representante de um poder publico : as leis geraes, os dogmas aceitos dos regimens dos governos de gabinete, segundo os quaes o juizo da camara temporaria é o regulador soberano da conservação dos ministerios e a ultima alçada do julgamento politico ; as mais incontestaveis conveniencias da ordem social—estariam á mercê dos interesses privados, e muitas vezes dos odios e paixões inferiores.

« Um presidente de provincia, agente subalterno do ministerio, e demissivel *ad nutum*, teria por si maior somma de garantias e privilegios.

« Pelo art. 11 paragrapho sexto do *Acto addicional* a assembléa provincial, no caso de pronuncia de tal autoridade, decide se o processo deve ou não continuar e ser elle ou não suspenso do exercicio de suas funcções nos casos em que pela lei tem lugar a suspensão. E pois ao tempo que um ministro de estado, por virtude de um despacho de pronuncia de qualquer juiz, ficaria logo sujeito á accusação criminal sem a decretação previa da camara dos deputados, o seu delegado não o poderia ser sem o voto formal da assembléa provincial.

« Essa inferioridade do ministro é um absurdo, mas é uma consequencia inevitavel da doutrina contraria.

« Qual é a theoria das legislações parallelas e dos publicistas modernos sobre o assumpto da responsabilidade ministerial ?

« Não ha uniformidade sobre a complexidade das questões contidas nesta materia. Sobre o ponto especial da competencia para a accusação dos ministros nos governos constitucionaes—todas as constituições são harmonicas ; é da camara dos deputados essa competencia, qualquer que seja aliás a forma da sua organisação e funccionamento.

E' esse o fundo commum do direito constitucional, salvas as differenças provenientes da instituição das altas côrtes da justiça, camaras altas ou senado como tribunaes de julgamento, e da maior ou menor amplitude de sua jurisdicção, que ora abranje todos os crimes, ora somente os de responsabilidade.

« Na Inglaterra, onde o parlamento é a côrte suprema do estado e existe a instituição formidavel do *bil of attaindor*, a accusação politica ou *impeachment* pertence exclusivamente á camara dos communs. Na Italia o senado julga os ministros accusados pela camara dos deputados.

« E' o systema das cartas francezas de 1814 e 1830, Dinamarca, Estados-Unidos, Grecia, Belgica, Portugal e outros estados.

« Mas dirão : essas accusações teem caracter politico, por via de regra. Responde-se facilmente a isso que as constituições que circumscrevem o direito de accusação das camaras temporarias aos casos de responsabilidade ministerial *(stricto sensu)*— não investem os senados nem as altas côrtes judiciarias da attribuição do julgamento dos crimes communs ou individuaes dos ministros.

« Ora a nossa constituição deu ao senado a competencia privilegiada, excepcional, extraordinaria para o julgamento de todos os crimes dos secretarios e conselheiros de estado, sem discriminação de especies. Esse direito singular tem entre nós a maior latitude e exercita-se dentro de raias legaes, certas, indubitaveis. A consequencia a deduzir dahi é que o nosso regimen estabelece a plenitude de garantias essenciaes á independencia do poder ministerial. O nosso senado é a côrte especial do julgamento dos ministros em toda sorte de delictos, e a isso corresponde a prerogativa inauferivel da camara dos deputados de decretar a accusação — tambem em toda sorte de delictos.

« A verdade é que nas constituições em que não se faz distincção dos crimes, dos quaes pode ser considerada como typo a constituição belga, deve prevalecer a doutrina racional e justa de que só á camara dos deputados compete decretar a accusação de um ministro em todas as categorias de criminalidade.

« Trasladanos para aqui as razões com que o abalisado publicista *Thonissen* sustenta esta opinião. Diz elle : « Na ausencia de uma lei organica deve-se applicar o artigo 90 a uma e outra das responsabilidades que acabamos de definir : em outros termos, é preciso que, mesmo para as *infracções do direito commum*, a accusação será pronunciada pela camara dos representantes e o julgamento deferido á côrte de Cassação ?

« Depois de examinar a questão sob o ponto de vista da sciencia juridica e as opiniões dos publicistas belgas ; conclue elle nestes termos :

« O congresso nacional regeitou uma emenda (do deputado Barão de Beyts). e desde então é necessario admittir que o art. 90 encerra uma regra absoluta, abrangendo na sua generalidade todas as infracções commettidas pelos ministros, sem que se deva distinguir entre as que se ligam ás funcções ministeriaes e as que lhes são estranhas. »

« E mais adiante :

« Não se deve mesmo, sob esta relação, distinguir entre nós as infracções ordinarias das infracções commettidas no exercicio das funcções ministeriaes. Mas será necessario que mesmo na hypothese [dos crimes individuaes] a accusação seja pronunciada pela camara dos representantes. Um jurisconsulto belga sustenta que o ministerio publico pode então agir *ex officio* e levar directamente o criminoso ante a côrte de Cassassão. A seu ver, quando se trata de um delicto de direito commum, a intervenção da camara dos representantes não é requerida pela difficuldade da apreciação do facto incriminado ; ella não tem outro fim senão pôr o depositario do poder executivo ao abrigo dos embaraços que poderiam suscitar-lhe os rancores e odios individuaes.»

« E' difficil de admittir essa solução, continúa *Thonissen* ; as garantias que o art. 90 offerece aos depositarios do poder formam um todo indivisivel. E' preciso admittir ou regeitar o art. 90 em sua integridade. Não ha meio termo possivel. A opinião contraria póde ser bôa emutneoria ; mas em direito positivo ella não é conciliavel com as prescripções do legislador constituinte. E' *necessario, pois, que, em todos os casos*, a accusação seja pronunciada pela camara dos representantes. »

« O art. 90 da constituição belga diz : « A camara dos representantes tem o direito de accusar os ministros e leval-os ante a côrte de Cassação, que só tem o direito de os julgar, salvo o que fôr estatuido pela lei quanto ao exercicio da acção civil pela parte lesada e aos crimes e delictos que os ministros tiverem commettido fóra do exercicio de suas funcções.

« Uma lei determinará os casos de responsabilidade, as penas a infligir aos ministros e o modo de proceder contra elles, ou sobre a accusação admittida pela camara dos representantes ou sobre perseguição das partes lesadas. »

« O art. 38 da nossa constituição dispõe em termos absolutos, e sem reserva para especie alguma de accusação...

« Segundo as regras do nosso processo criminal, desde que a autoridade encontra na instrucção preparatoria uma pessoa privilegiada sustem todo o procedimento ulterior ; esbarra no mesmo instante, e *reintegra*, leva o facto ao conhecimento do juiz ou tribunal competente.

« A razão fundamental está no privilegio essencialmente ligado ao cargo por utilidade publica. Quanto ao ministro, representante do poder executivo, apoiado na confiança da corôa e da camara, que julga dos grandes interesses publicos e das elevadas considerações da ordem social e politica, fôra absurdo, em face da lei e dos principios, que o seu decreto de accusação, e pois a sua pronuncia, estivesse dentro da orbita de attribuições de outra autoridade que não a dos immediatos representantes da nação, guardas avançadas dos direitos da liberdade.

« Em conclusão a commissão entende que : « os juizes ou tribunaes do poder judicial não podem proferir sentença de pronuncia contra algum ministro de estado nos crimes individuaes, e por este modo sujeital-o á accusação criminal, pois é expresso no art. 38 da constituição que essa attribuição pertence privativamente á camara dos deputados. »

« Entende ainda a commissão que a competencia da camara, comprehendendo todos os delictos, communs ou de responsabilidade dos ministros, comprehende por isso mesmo os delictos preexistentes ás funcções ministeriaes, se antes dellas não foram julgados. O privilegio está ligado á qualidade do ministro, por utilidade e conveniencia do estado, liberdade e decôro do poder.

« Foi sem duvida sob o dictame de taes considerações que no parecer da commissão de constituição e poderes do senado, de 30 de maio de 1857, ponderavam os Srs. Viscondes de Uruguay e Sapucahy : « ... Supponha-se que um individuo commette um delicto mezes ou dias antes que comece o periodo da legislatura, e depois de o haver commettido é eleito deputado.

« Não tem privilegio. O delicto não foi commettido durante a legislatura. » (era a these impugnada pelo parecer).

« Temos, portanto, um deputado no exercicio de um cargo que a constituição quiz privilegiar, e que não tem privilegio. »

« Esse privilegio é dado ao cargo e a sua razão funda-se na utilidade publica, que provém da independencia das pessoas que o exercem. Reconheceu-se que havia utilidade publica em que aquelles que exercem esse cargo não fossem sujeitos aos tribunaes ordinarios. E, entretanto, aquelle deputado no exercicio do seu cargo está sujeito a esses tribunaes ! »

« O que aquelles illustres estadistas reputavam estranho e incomprehensivel em relação a um deputado sel-o-hia igualmente em relação a um ministro. Ha ahi perfeita identidade de motivos.

« Ainda mais : a jurisprudencia constitucional dos paizes mais adiantados tem assentado que o ministro ou funccionario privilegiado, mesmo depois de deixar o poder, deve ser accusado pela camara dos deputados ; e taes são os exemplos dos ministros de Carlos X, na França, dos lords Macclesfield, Warren Hastings, Melville e conde Danby, na Inglaterra. Ora, no caso do crime anterior do ministro, a razão do privilegio é ainda mais forçosa. O interesse geral exige com mais vigor que a accusação e o *veridict parlamentar* tenham lugar em uma situação tão importante.

« Fornece valioso subsidio para a solução deste ponto da questão a lei belga de 19 de junho de 1865, que dispõe :

« Art. 1.º Os crimes e delictos commettidos por um ministro fóra do exercicio de suas funcções são deferidos á côrte da cassação, reunidas as camaras.

« Art. 2.º A instrucção não pode ser começada sem autorisação da camara dos representantes.

E assim opina a commissão que esta augusta camara, tendo vindo no conhecimento de haver sido envolvido em um processo de fallencia o actual Sr. ministro da agricultura commercio o obras publicas e presidente do conselho, o conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, ordene ao juizo por onde corre o feito, por intermedio do governo, que lhe seja remettido o processo, para resolver sobre elle, como é da sua privativa attribuição constitucional.

« Paço da camara dos deputados, 1º de maio de 1879.—*Theodoreto Carlos de Faria Souto.—Moreira de Barros. — Esperidião E. de B. Pimentel* »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 10 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Galvão, Cunha Barreto, Paulo de Oliveira, Cicero Peregrino, Beltrão Austerliano, Antonio Justino, Augusto Leão, Magarinos, Rego Baptista, Barão de Nazareth, Deodoro, João de Sá, Eudoxio de Britto. Clodoaldo, Gitirana, Ernesto Freire, Pitanga, Barão de Tabatinga, Gervasio Campello, Cisnêros, Rochael, Malaquias e Antonio Carlos, faltando os Srs. Ernesto de Aquino, Tabias, Epaminondas da Cunha, Pontual, Estevão de Oliveira, Ermirio Coutinho, Bacellar, Lourenço de Sá, Cunha Mello, Epaminondas de Barros, Luiz Cesario, Pereira de Britto e Jacobina, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O 1º secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo um officio com o qual o Dr. chefe de policia interino remetteu um requerimento dos inferiores da guarda civica, pedindo augmento de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outro do mesmo, devolvendo, informada pelo thesouro provincial, a petição de Carlos Eduardo Muhler. & C.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Candido Firmino de Mello Leitão, pedindo para que sejam admittidos como alumnos internos pensionistas seus filhos Tranquilino e Alvaro no gymnasio provincial. —A' commissão de instrucção publica.

Outra de moradores na cidade de Olinda, solicitando, não só o restabelecimento de 35 lampeões da illuminação publica que em 1877 foram supprimidos, como tambem o augmento do numero delles.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do padre José Modesto Pereira de Brito, vigario resignatario da freguezia do Exú e administrador das obras da matriz do Granito, pedindo a indemnisação da quantia de 679$140, que despendeu com as obras da referida matriz.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidas, e na fórma do regimento mandadas a imprimir no jornal da casa as redacções dos projectos ns. 48 e 50 deste anno.

E' lido e sendo julgado objecto de deliberação vai a imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Os alumnos da escola normal quer de um, e que de outro sexo, que obtiverem um titulo passado por dita escola serão considerados alumnos mestres e como taes habilitados para serem nomeados para exercer qualquer cadeira do ensino primario de 1ª entrancia independente de concurso, só sendo este necessario, quando mais de um candidato requerer a mesma cadeira, ou quando quizerem ser providos em cadeira de 2ª e 3ª entrancia.

« Art. 2.º Nenhuma cadeira de instrucção primaria poderá ser provida por contrato.

« Art. 3.º O director da mesma escola normal, remetterá no fim de cada anno lectivo, uma relação dos alumnos approvados e titulados, ao presidente da provincia, com as observações e informações necessarias acerca do merecimento intellectual de cada alumno e de sua moralidade.

« Art. 4.º O presidente da provincia escolherá dentre esses alumnos mestres os que devam ser nomeados para as cadeiras de primeira entrancia, vagas ou que forem novamente creadas.

« Art. 5.º Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrario.

« Paço d'assembléa, 1º de março 1879.—*Coelho Catanho.—Barão de Nazareth — Antonio Justino.*

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão e sem debate é approvado o projecto n. 81, deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar pagar ao tutor dos menores Josepha e Cicero, a importancia devida aos mesmos —A' redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n 81 de 1877, autorisando o presidente da provincia a permittir que o capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos construa uma estrada de rodagem, de seu engenho á colonia Isabel.

O Sr. Paulo de Oliveira Sr. presidente, quando se discutio pela 2ª vez este projecto, eu pedi certas informações afim de esclarecer-me sobre o modo por que devia votar sobre a materia.

Effectivamente vieram por intermedio da presidencia essas informações, ministradas pela repartição de obras publicas e pelo director da colonia Isabel.

Em junho de 1877 (é essa a data das informações) já informava o director da colonia que a pretenção do supplicante para fazer uma estrada de rodagem, atravessando os terrenos daquella colonia traria á mesma grande prejuizo, por isso que cortaria o terreno de um modo desastrado, atravessando justamente as partes mais baixas da colonia, isto é, os lugares onde existem os pastos mais aproveitaveis da localidade.

A estrada que pretende fazer o senhor do engenho Ribeiro Campos, Sr. presidente, não se limita a uma estrada de rodagem.

Segundo a informação prestada pelo director da colonia, deve elle ahi assentar trilhos de ferro para fazer uma estrada de bitola estreita ; precisa fazer grandes côrtes e aterros, o que trata, por um lado a elevação do terreno, em alguns pontos e a depressão em outros ; constituindo assim um verdadeiro precipicio quando o terreno fôr elevado de modo a prejudicar não só á propriedade em si, como a trazer um risco eminente para o gado que costuma pastar nesses lugares, que são justamente os lugares de pasto da colonia.

Por outro lado, Sr. presidente, não traz a estrada nenhum beneficio publico, mas exclusivamente o do proprietario.

Diz o director da colonia em suas informações : (Lê)

Ora, aproveitando o proprietario a parte mais baixa da colonia, para economisar despezas, traz a estrada todos os prejuizos que acabo de ponderar, á vista da informação do proprio director da colonia.

Nestas condições parece-me que a assembléa não póde nem deve conceder semelhante autorisação, que traz prejuizos materiaes e pecuniarios á colonia...

O Sr. Barão de Tabatinga— E que não é de utilidade publica.

O Sr. Paulo de Oliveira —... por isso que vai estragar um cercado que já custa á colonia ... 6 000$000 e interceptar o livre transito.

Voto, portanto, contra o projecto.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é rejeitado.

Em 2.ª discussão é sem debate approvado o projecto de n. 71 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder a Hermina Celicina da Camara Santos, professora publica de Tigipió, um anno de licença, com ordenado somente, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Gitirana.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 51 de 1876, determinando que o lugar de administrador do theatro Santa Isabel seja exercido sem remuneração pecuniaria.

O Sr. Gervasio Campello — (Não devolveu o seu discurso).

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda :

« Em lugar de—sem remuneração pecuniaria, diga-se—com o ordenado annual de 1:200$. —*Coêlho Catanho.—Paulo de Oliveira.—Barão de Tabatinga. — Lourenço de Sá. — Cisnêros de Albuquerque.* »

O Sr. Barão de Nazareth. — Sr. presidente, por occasião de discutir-se este projecto a primeira vez, e quando occupou a attenção da casa o meu illustrado collega, o Sr. Dr. Deodoro, eu acompanhei-o na discussão com alguns ligeiros apartes, e declarei mesmo que votava pela administração do theatro gratuita.

As observações do meu nobre amigo, porém, convenceram-me de que qualquer economia, que por ventura disso resultasse, redundava em prejuizo para aquelle esbabelecimento.

Até certo ponto calou isso em meu espirito, porque a sociedade deve sempre proteger interesses, que já custaram sacrificios, e quando estes se tornam bem patentes, cumpre aos poderes regulares cercal-os das devidas garantias ; e nem sempre estas dependem do respeito, que se deve consagrar á justa remuneração do serviço.

Nestas condições, eu estou determinado a votar pela emenda.

Um Sr. Deputado — Sapientis est mutare concilium.

O Sr. Barão de Nazareth—Até certo ponto me parece que o ordenado tem sua razão de ser, e o estado da provincia não é tão pouco lisongeiro, que se deixe de votar pela emenda, pois que o desembolso que se faz, ou se vai fazer, é compensado pelas vantagens que delle sem duvida resultarão.

Quanto ao que acaba de dizer o meu illustrado collega o Sr. Dr. Gervasio, peço licença a S. Exc. para dizer lhe que de sua opinião discordo quando diz que a administração do theatro póde não andar em harmonia com os contratantes ou directores de companhias, viverem, constantemente em lutas, o que é um prejuizo tambem.

Penso, Sr. presidente, que por isso mesmo a administração é uma necessidade ; porque, como sabemos, esses directores de companhia, quasi sempre são homens que não offerecem garantias nos contratos que assignam.

Ora, sendo assim, não offerecendo elles meios porque possam ser responsabilisados em um momento dado, e acontecendo, por exemplo, que findo o contrato, se verifique estar o theatro arruinado em qualquer parte, em seu scenario, mobilia, etc., o que poderá fazer o governo para obter uma indemnisação do damno? A lei não cogitou disso.

Ao passo que tendo o theatro um administrador, zeloso e estimulado pela paga, procurará sempre evitar esses factos.

Tenho grande pezar em oppor-me ao que disse o nobre deputado o Sr. Dr. Gervasio Campello ; mas acho que não podemos nem devemos conceder o theatro a quem quer que seja, sem que tenhamos um administrador que procure zelar os interesses do mesmo theatro, principalmente attendendo-se ao estado de aceio em que se acha o nosso theatro e que custou á provincia não poucos contos de réis.

Voto, portanto, como já disse, pela emenda.

Vai á mesa é lido apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja adiada a discussão do projecto até que seja votado o de n. 84.—*G. Campello.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, é rejeitado e approvado o projecto com a emenda.

Em 1ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 59 deste anno, approvando o contrato de cessão feito pelo coronel Luiz de Albuquerque Maranhão e Barão de Mesquita, á camara municipal do Recife, sob diversas bases, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gervasio Campello.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 66 de 1877, autorisando o presidente da provincia a despender a quantia de 500$ com a impressão do Compendio de Historia Natural do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.

O Sr. Malaquias faz ligeiras considerações impugnando o parecer da commissão que conclue pelo projecto em discussão.

O Sr. Rochael explica o seu procedimento como membro da commissão.

O Sr. Cicero Peregrino—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, sou membro da commissão de orçamento e insisto em dizer que a commissão não tinha que dar parecer especial sobre a questão, por isso mesmo que a materia se achava indevidamente sujeita á sua apreciação e porque a commissão de instrucção publica nada tinha que ver absolutamente se os cofres se achavam ou não em condições de dar ou não dinheiro ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos para a publicação do seu livro.

O Sr. Cicero dá um aparte.

O Sr. Malaquias—A commissão de orçamento apresentou o seu parecer a respeito das finanças da provincia segundo seu modo de pensar, muito imperfeito e incompleto para os espiritos esclarecidos, mas foi o que ella pôde apresentar ; e só o que ella tinha a fazer era dar parecer a respeito das condições financeiras da provincia, reservando-se os seus membros para examinar se o peticionario tinha ou não razão na occasião opportuna, isto é, quando apparecesse o parecer.

O Sr. Cicero—Mas o nobre deputado por que não se oppoz ao requerimento na occasião em que foi apresentado ?

O Sr. Malaquias—Porque não tinha cousa alguma que dizer sobre a materia propriamente, por isso que tendo sido submettido á apreciação desta casa o projecto que actualmente se discute, e querendo eu conhecer particularmente do methodo segundo no compendio, da sua doutrina, da forma adoptada nelle, das materias de que se occupava e muito principalmente da forma porque era tratada essa materia, redigi o requerimento para que fosse esta questão submettida ao estudo da muito competente commissão de instrucção publica, porque é ella quem nos deve esclarecer sobre as materias relativas ao assumpto de instrucção. [Apartes].

O Sr. Cicero—Conveniencia do projecto e não do compendio.

O Sr. Malaquias Conveniencia do projecto, não ha duvida nenhuma; mas uma cousa depende da outra O nobre deputado não póde separar a conveniencia do projecto da conveniencia do compendio e da sua utilidade. Desde que a materia de que tratava o projecto refria-se ao compendio de historia natural do Sr. Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, era logico que não se podia apreciar a conveniencia do projecto sem ao mesmo tempo apreciar a conveniencia do compendio.

O Sr. Barão de Tabatinga—Apoiado.

O Sr. Malaquias—Isto é incontestavel. Para isso a commissão de instrucção publica era competente, era ella quem devia dar o seu parecer a respeito, informando á casa, pedindo, se necessitasse, informações a respeito, da instrucção publica.

O Sr. Cicero—E pedio.

O Sr. Malaquias—Não ha duvida nenhuma ; não só a repartição de instrucção publica, mas a outras pessoas que julgasse competente, quem quer que fosse ; devia tambem ter pedido o compendio para melhor dar o seu parecer sobre a conveniencia delle, porque isso era cousa da exclusiva competencia da commissão. Mas não tinha que exigir da commissão de orçamento um parecer a respeito. Se assim fosse a commissão de obras publicas toda vez que tivesse de dar parecer sobre negocios a ella sujeitos, poderia igualmente pedir o parecer da commissão de orçamento. Assim outras commissões, de sorte que a commissão de orçamento teria de dar todos os dias parecer sobre todas as questões sujeitas á apreciação da casa. [Apartes).

Sempre que uma commissão, apezar de consultar a opinião de outra, manifesta-se sobre a conveniencia ou inconveniencia de uma materia desta ou daquella forma, chama-se a isto parecer.

O Sr. Cicero--Chama-se requerimento segundo o regimento.

O Sr. Malaquias—Chama-se parecer segundo a logica.

O Sr. Clodoaldo—Reconheceu a utilidade do compendio, logo deu parecer.

O Sr. Malaquias—[Indicando]. Parecer n. 29. Já mostrei que o nobre deputado, autor do parecer, chamando de requerimento, não faz senão o derivativo da questão. A prova é que elle se acha submettido á consideração da commissão de orçamento debaixo do titulo de parecer, e nós não podiamos modificar o nome que o seu proprio autor lhe tinha dado ; parecer n. 29.

O Sr. Cicero—Que importa que para a ordem dos trabalhos se tenha chamado parecer ?

O Sr. Gervasio Campello — Desde que está fundamentado é parecer.

O Sr. Malaquias—Se a commissão não estava esclarecida, deveria ter pedido informações para dar o seu parecer, limitando-se a esse pedido e não considerando isto e aquillo. Mas a commissão não obrou assim : entrou no estudo especial da materia.

O Sr. Cicero—Para justificar o seu requerimento.

O Sr. Malaquias—Não precisava.

O Sr. Cicero—A commissão entendeu que precisava.

O Sr. Malaquias—Pois se a commissão estava convencida das suas necessidades mentaes, ella não tinha nada que dizer nem que considerar sobre isto e aquillo ; deveria procurar esclarecer-se a respeito da materia. Bastava dizer : Precisamos destas e daquellas outras informações e não dizer : Considerando que é de utilidade, necessario e completo esse compendio, pedimos que vá a petição a commissão de orçamento.

E convém notar que a commissão, desconhecendo o mencionado compendio, poderia dar-se que elle fosse excessivamente nocivo, porque, longe de ser um compendio de historia natural que contivesse bôas e sãs doutrinas, poderia até classificar o homem como um quadrupede.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Mas eu estou dizendo que nesse compendio se poderia até affirmar que o homem era um quadrupede.

O Sr. Gervasio Campello — Tambem é de mais.

O Sr Magarinos — Um quadrumano aperfeiçoado.

O Sr. Malaquias—Podia mesmo negar o que hoje é uma verdade inconcussa que o homem é um oviparo na accepção scientifica da palavra.

Ora, se por exemplo negasse esta verdade que está hoje no dominio da sciencia, esse compendio era ou não nocivo, pervertendo com falsas noções as intelligencias ainda tenras que vão receber para sempre taes inverdades scientificas ?

Já vêem pois os nobres deputados que a proposição em absoluto da commissão é inteiramente falsa.

Segundo creio a commissão fez tambem notar que o compendio era de necessidade, porque se occupava de materia relativa á 3.ª cadeira do 3.º anno da Escola Normal, pelo que pedia informações sobre o compendio. Ora, senhores, tem alguma relação com o parecer o requerimento da nobre commissão que a historia natural seja a materia do 3.º anno da Escola Normal ?

O Sr. Cicero—Sim, senhor.

O Sr. Malaquias—Não vejo absolutamente.

O Sr. Cicero dá um aparte.

O Sr. Malaquias lê o parecer da commissão.

Um Sr. Deputado—E' uma nova especie de requerimento.

O Sr. Cicero—Eu tenho visto aqui novas especies de muitas outras cousas.

O Sr. Malaquias — « Considerando tambem que existe uma lei que confere premio aos autores de compendios, etc. »

Ora, que relação tem tido isto com as informações que poderá dar a commissão de orçamento ? O que nós entendemos foi simplesmente que a commissão de instrucção publica quizera dar o seu parecer a favor do compendio ; isto foi o que a commissão de orçamento entendeu.

O Sr. Cicero—Pois entendeu mal.

O Sr. Malaquias—Penso que entendi bem. Que a commissão de orçamento espere pelo trabalho das demais commissões, afim de apresentar o seu trabalho, eu comprehendo ; mas que as outras commissões esperem pela commissão de orçamento para saber do estado financeiro da provincia, afim de dar parecer sobre as questões que lhe estão affectas, é o que eu, por mais esforços que faça, não posso comprehender.

O Sr. Cicero — Todas essas considerações deveriam ser feitas por occasião da discussão do parecer e não agora.

O Sr. Malaquias—Eu estou discutindo o projecto *per accidens* ; o meu fim principal é responder ao nobre deputado que disse que o parecer não era parecer ; estou pensando que o parecer é effectivamente parecer, o que parece um paradoxo, um pleonasmo. E' isto o que quero provar, apezar da primeira vista parecer uma verdade inconcussa.

O Sr. Cicero—Segundo o modo por que está redigido o requerimento, chamem-no como quizerem.

Um Sr. Deputado—E' questão de fórma.

Outro Sr. Deputado—Por isso é que eu digo que é uma nova especie de requerimento.

O Sr. Malaquias — Depois das informações que a commissão recebeu da instrucção publica a respeito do compendio, ficamos collocados nas mesmas condições em que nos achamos por occasião da discussão do parecer na sessão de 28 de dezembro do anno passado.

Um Sr. Deputado — E' [illegible]de ; não sabemos nada a respeito.

O Sr. Malaquias — Estamos no mesmo pé ; não adiantamos cousa alguma sobre o assumpto.

O Sr. Cicero — A commissão não deu parecer, requereu apenas informações.

O Sr. Malaquias—Estamos nas mesmas condições.

O Sr. Cicero dá um aparte.

O Sr. Malaquias—O projecto é hoje submettido á discussão e nós não podemos adiantar uma só virgula, um só ponto á questão.

O Sr. Cicero—A culpa não é da commissão da instrucção publica, que estava á espera da commissão de orçamento.

O Sr. Malaquias — O parecer da commissão foi dado depois de orçada a despeza e a receita ; o nobre deputado não poderia pretender que se fizesse um orçamento especial para a commissão de instrucção publica.

O facto é que estamos nas mesmas condições que anteriormente : não sabemos absolutamente o que é o compendio do Sr. Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos. O nobre deputado disse — compendio, porque tratava resumidamente das materias. Engano manifesto : ha obras intituladas compendios, que são justamente as mais extensas e as mais completas que existem na materia. Se o nobre deputado fallar em compendio de cirurgia a qualquer medico que tenha estudado pela escola franceza, immediatamente virá á sua lembrança a grande obra dos praticos da época, á cuja frente se achavam os Srs. Denonvilers, Gosselin e Broca.

O Sr. Cicero—Então em cirurgia o que é tratado chama-se compendio ?

O Sr. Malaquias — E' isto o que exprime a palavra compendio.

O Sr. Cicero — A commissão de instrucção publica não tem conhecimentos cirurgicos como o nobre deputado.

O Sr. Malaquias — Isto quando muito é conhecimento philologico, não é cirurgico.

O Sr. Ferreira da Silva—Apoiado.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Malaquias — Naturalmente eu hei de com muito maior facilidade achar as minhas comparações naquillo com que manejo diariamente.

Como ia dizendo, a obra de que fallei é concebida debaixo deste mesmo titulo—compendio de cirurgia.

O Sr. Cicero—De quantos volumes se compõe ?

O Sr. Malaquias—O nobre deputado faz até questão de volumes !... Não está completa a obra ; nunca se completou.

O Sr. Cicero—Compendio quando a obra não se completou ainda !...

O Sr. Malaquias — Esta definição é do nobre deputado. Eu peço aos Srs. tachygraphos que tomem nota. Eu disse apenas que a expressão—compendio não significa que a obra seja elementar ; compendio pode ser um tratado muito extenso. e exemplificando, eu citei o compendio de cirurgia de Denonviliers e outros autores de cirurgia, que o nobre deputado que se acha ao meu lado conhece perfeitamente, porque compulsamol-o juntamente.

Assim, pois, o facto de se intitular compendio não nos indica absolutamente a forma porque a materia é tratada, mas sendo destinada á escola normal, é preciso que ella seja muito elementar. Certamente nós havemos de esperar que se ache em taes condições a obra do Sr. Carneiro Monteiro, principalmente em virtude do fim a que ella se destina.

Mas é isto exactamente o que nós vamos saber : se ella preenche os destinos que o autor teve em vista, se elle tratou da materia dentro dos limites precisos, se não desenvolveu extraordinariamente alguns pontos, principalmente para as pessoas que cursam a escola normal que devem estudar muitas materias differentes, ou se ficou muito aquem do desenvolvimento que ella requeria. Pode até ser que a obra do Dr. Carneiro Monteiro apenas contenha principios rudimentares, e então não ha a menor utilidade em semelhante *compendio*.

E' isto o que eu desejo saber ; tenho o direito de pedir á commissão de instrucção publica essas informações, assim como os nobres deputados têm o direito de pedir á de orçamento, e nós temos o dever de dal-as, informações sobre a situação financeira da provincia. Não é só a commissão de orçamento que tem o dever de vir dizer que os nobres deputados quizerem ; as outras commissões tambem tem o dever de estudar para informar á casa as materias submettidas á sua apreciação.

Provei, por conseguinte, que o parecer é parecer, mas provei tambem que o parecer não é parecer. (Apartes.) (Risos.) Porque apenas encerra proposições genericas, principios absolutos, que peccam pelo facto mesmo de ser absolutos...

O Sr. Cicero dá um aparte.

O Sr. Malaquias — Os principios absolutos são falsos ; nós vivemos em um mundo de relatividades, e por conseguinte os nossos conhecimentos são sempre relativos.

O Sr. Cisnéros—Isso é da nova escola.

O Sr. Cicero — Não sabia que todos os principio absolutos eram relativos...

O Sr. Malaquias — Pois se não sabia, fique sabendo.

O Sr. Cicero — Aprendo mais este principio que é absoluto e por conseguinte é falso.

O Sr. Malaquias—Não duvido ; o que ha unicamente de absoluto é esse mesmo principio de que tudo é relativo. E' esta a verdade.

O Sr. Cicero —Então sempre ha alguma cousa de absoluto.

O Sr. Cisnéros—Isso é da escola positivista do nobre deputado

O Sr. Malaquias—E' da escola da verdade, que é uma só.

O Sr. Cicero—Se é uma só, é absoluta.

O Sr. Malaquias — E' absoluta ?! O nobre deputado confunde isso com o principio absoluto ?!

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Malaquias—Eu que fui o autor do requerimento, não me animo a requerer de novo que vá o projecto á commissão de instrucção publica para estudar o seu parecer.

O Sr. Cicero--Deve fazel-o.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado requeira se quer. (Apartes.)

O Sr. Cicero — A commissão de instrucção publica esperava que a petição voltasse da commissão de orçamento para dar seu parecer.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado não podia esperar semelhante cousa, porque a commissão de orçamento já tinha apresentado o seu trabalho, e não tinha que dar parecer especial.

Assim pois, Sr. presidente, achando-me eu em difficuldades para votar sobre o projecto, porque não conheço absolutamente a materia sobre que vai se decidir, voto contra.

O Sr. Barão de Nazareth—Está commigo.

O Sr. Gervasio Campello faz algumas considerações.

Em seguida vai á mesa o seguinte requerimento, que é lido apoiado, e entra em discussão :

« Requeiro que volte o projecto á commissão de instrucção publica.—*C. Peregrino.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é rejeitado, assim como o projecto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 73 deste anno, que manda pagar pela verba—Auxilio á Santa Casa, a quantia por esta devida aos Drs. Estevão Cavalcante de Albuquerque e Affonso Arthur Cisnêros de Albuquerque.

Reconhecendo-se não haver numero para votar, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 85, 87, 88 e 91 ; 2ª dos de ns. 59, 77, 78 e 80 ; 3ª do de n. 71, todos deste anno.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 115 :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano como alumnos internos pensionistas, os menores, Cleto da Costa Campello, filho legitimo de Maria Olympia Barreto Campello, Manoel Gomes Pereira de Araujo e Luiz Gomes Pereira de Araujo, filhos legitimos de Francisco Gomes Pereira de Araujo, como alumnos gratuitos e dentro do numero a que tem direito a provincia, os menores : Leoncio, filho de Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos, Galsino Diniz Ribeiro da Cunha, e João Diniz Ribeiro da Cunha, filhos do finado Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, Tranquilino e Alvaro, filhos de Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, filho do finado Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, e Antonio Olympio de Amorim Lima, filho do alferes Francisco de Amorim Lima ; e finalmente, como externo, o menor Antonio Faustino da Silva Soares, filho de Antonio Ferreira da Silva Soares. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões 12 de maio de 1879 —*Estevão de Oliveira. — Francisco Magarinos Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 143 :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1.º Fica pertencendo á freguezia de Serinhaem o engenho Camella, do termo do Ipojuca.

Art. 2.º Os limites das duas freguezias, nessa parte, serão os do engenho Camella. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 12 de maio de 1879. —*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente :

Um parecer da commissão de petições concluindo por projecto, mandando eliminar do quadro dos devedores da fazenda provincial ao negociante Eduardo Paton, o qual tendo sido julgado objecto de deliberação, foi mandado imprimir, e bem assim um outro da commissão de posturas approvando as da camara municipal de Alagôa de Baixo e o seu respectivo regimento ; dous projectos assignados por diversos Srs. deputados, um autorisando o presidente da provincia a mandar contar como serviço effectivo ao professor Francisco da Silva Miranda o tempo decorrido de accordão da relação de 3 de maio de 1873 a 21 de outubro do mesmo anno, e outro restaurando a freguezia de Cruangy, e a imprimir no jornal da casa as redacções dos projectos ns. 115 e 143 deste anno.

O Sr. Estevão de Oliveira, obtendo a palavra pela ordem, pedio que seja posto em discussão o projecto n. 187, que sujeita o regulamento do ensino á approvação da assembléa e pelo Sr. presidente lhe foi respondido que seria attendido o seu pedido.

Passando-se á ordem do dia foram approvados em 3ª discussão os projectos ns. : 112, cuja discussão ficou encerrada na sessão precedente ; 121, mandando construir uma casa para servir de cadeia no Bonito ; 273, marcando limites ás freguezias de Itambé e Timbaúba ; 179, autorisando ao presidente da provincia a conceder jubilação com todos os vencimentos ao professor Antonio Rufino de Andrade Luna, e 194, determinando que sejam remettidas as resoluções da assembléa á sancção, acompanhando um officio ao secretario do governo da provincia ; em 2ª os de ns. 102 autorisando a despender-se a quantia precisa com a construcção de uma cadeia na villa da Bôa-Vista ; 122 autorisando a camara municipal de Limoeiro á desapropriação de um predio pertencente a Firmino Antonio Dourado da Silva ; 167 concedendo ao arrematante da construcção da ponte de Gravatá a prorogação do prazo por mais de 6 mezes ; 193 mandando pertencer ao termo de Gamelleira os engenhos Campanha e Araquara que pertencem actualmente a Escada ; e 198 determinando a suppressão de um dos officios de justiça do termo de Olinda, com uma emenda do Sr. Deodoro, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Beltrão.

Procedendo se á votação das emendas apresentadas em 3ª discussão ao projecto de orçamento municipal foram approvadas umas, e outras regeitadas e prejudicadas, pelo que ficou ainda o projecto dependente da 2ª discussão das emendas ultimamente approvadas.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 180 [orçamento provincial], foram offerecidas, á receita, diversas emendas. Oraram os Srs. Malaquias, Deodoro, Cisnêros, Estevão d'Oliveira e Jacobina, ficando a discussão adiada pela hora, 4 1/2 da tarde e com a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

A ordem do dia para hoje é : 1ª discussão dos projectos ns. 145, 164, 165, 187, 191, 192, 196, 207, 209 e 210 ; 2ª dos de ns. 163 e 183 ; 3ª dos de ns. 133, 151 e 198 ; 2ª discussão das emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 160 e continuação da antecedente.

Jury do Recife.—Funccionou hontem com 38 juizes de facto ; deixou, porém, de haver julgamento, porque, tendo-se esgotado a urna dos 48 juizes de facto, em consequencia das recusas das partes e impedimento de alguns dos juizes de facto.

Ainda continuam ?—Ante-hontem (domingo 11 do corrente) foi conduzido para a matriz da freguezia de Santo Antonio, de que é vigario o Revm. Sr. conego Antonio Marques de Castilha, afim de ser baptisado, um filhinho do Sr. José Nicolão de Souza, do qual devia ser paranympho o Sr. commendador Joaquim Lopes Machado.

Estava presente este, como era natural, e com elle muitas outras pessoas, amigos do pai da criança, todas as quaes deviam assistir ao baptismo.

O Revm. vigario, mal os vio e percebeu do que se tratava, retirou-se para a sacristia da matriz ; e, contra a pratica estabelecida em todas as matrizes, exigio que, antes do baptisado, lhe fossem dadas as notas para o lançamento do acto no livro do registro respectivo.

Não obstante o desarrazoado da exigencia, foi esta satisfeita ; e o Revm., certificando-se do que já suspeitava, isto é, de que o paranympho era o Sr. commendador Lopes Machado, declarou formalmente que não fazia o baptisado com semelhante padrinho, por ser elle filiado á maçonaria. Esta mesma declaração foi depois repetida pelo parocho ao Sr. commendador Lopes Machado, que por um momento tendo duvidado do quanto lhe informaram, bem depressa certificou-se da verdade do facto.

Diante de tão formal, quão descomedida recusa,—e dizemos descomedida em face da letra apostolica, que mandou repôr as cousas da igreja no estado anterior ao conflicto religioso—, retiraram-se o Sr. commendador Lopes Machado e todos os convidados do baptisado, ficando a innocente criança sem as aguas lustraes da igreja catholica !

Entretanto, eis o que vai se dar :

O Sr. José Nicolão de Souza, de accordo com o Sr. commendador Lopes Machado, vai fazer baptisar o seu filhinho na igreja evangelica, para em seguida fazel-o inscrever no registro civil, na respectiva estação, na conformidade do decreto que regulou a materia.

MUTILADO

E tudo porque? Só e somente porque o Revm. Sr. vigario da freguezia de Santo Antonio julga-se até superior ao que manda o chefe da igreja de que é pastor; mas a culpa não é delle, infelizmente!!

Espancamento—No lugar *Sertãozinho*, do districto do Riacho do Matto, termo de Agua Preta, no dia 14 de abril, Manoel Germano de Lima espancou a João Baptista, sendo preso em flagrante

Ladrões de cavallo—Pela subdelegacia do districto da Cruz da Matta foram presos, no dia 6 de abril, em flagrante, por crime de furto de cavallos, Cosme José dos Santos, Manoel Francisco dos Santos e Pedro Francisco dos Santos.

Generos alimenticios — Pelos navios *Milton, João Valle, Adelino dos Anjos*, e pelo vapor francez *Rivadavio* vieram para a nossa praça: bacalhão, 3,036 barricas; farinha de mandioca, 509 saccos; dita de trigo, 169 barricas; sal, 83,200 litros.

Guarnição da praça do Recife—Como se vê da ordem do dia do commando das armas, que vai publicada na secção competente: foi dispensado de servir no forte do Buraco, o Revm capellão alferes reformado do corpo ecclesiastico do exercito, padre Christovão de Hollanda Cavalcante; e foram transferidos da companhia de cavallaria para aquelle forte, o tenente padre José Esteves Vianna, e do 14.° batalhão de infantaria para a companhia de cavallaria, o tenente padre Telesphoro de Paula Augusto

Apolices provinciaes—O thesouro provincial, como se vê do edital publicado na secção competente, procede á venda de apolices da divida da provincia, do juro de 7 por cento, até o valor total de 22 000$.

Camara dos Deputados—Sob a rubrica *Interior*, damos no presente numero o parecer da commissão de constituição e poderes, apresentado á camara dos deputados na sessão do 1.° do corrente, sobre a indicação dos Srs. deputados Epaminondas de Mello e outros, relativa á competencia do julgamento dos ministros de estado.

— Recommendamos sua leitura.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited—Chamamos a attenção dos interessados desta companhia para o annuncio no lugar competente,

Theatro Santa Isabel—Realisa-se hoje neste theatro, um lindo e variado espectaculo com o concurso dos grandes artistas portuguezes Antonio Pedro e João Gil.

Por ser a ultima recita em que entram, pois teem de seguir amanhã para a Europa, consta-nos estar preparada uma grande e esplendida festa, aliás bem justificada pelo merito do talentoso actor Antonio Pedro.

Representa-se, segundo o annuncio, o drama *Saltimbanco* e a comedia *Calamento do Alto Vareta* sendo que em ambos teem os principaes papeis os dous artistas.

E' de esperar grande enchente.

Bibliotheca Provincial.—Frequentaram esta repartição, durante a semana finda, 216 leitores, que consultaram 270 obras em 310 volumes, sendo do dia 114 leitores e 158 obras em 184 volumes, e á noite 105 leitores e 112 obras em 126 volumes, sobre: Revistas e jornaes 131, direito 74, litteratura 28, geographia 8, encyclopedia 6, philosophia 5, historia 5, linguistica 5, politica 4, chimica 2, mathematicas 2 nas linguas portugueza 213 obras e 232 volumes, franceza 57 obras em 78 volumes.

Recebeu as seguintes offertas:

Pela typographia do *Jornal do Recife*, theses e dissertação apresentadas á Faculdade de Direito do Recife, pelo Dr. José Austragesillo Rodrigues Lima, para o concurso que deve ter lugar em maio de 1879, 1 folheto, brochado.

Pelo Sr. Dr. José Joaquim Seabra: Dissertação e theses apresentadas á Faculdade de Direito do Recife, para o concurso que vai ter lugar em maio de 1879, pelo Dr. José Joaquim Seabra, 1 folheto, brochado.

Romance.—Sahio á luz o fórma 13, abrangendo as paginas 121 a 128, do romance *Amor com amor se paga*, do Sr. commendador Julio Cezar Leal.

Companhia Santa Thereza—No dia 17 do corrente deve reunir-se, na rua da Princeza Isabel n. 1, a assembléa geral extraordinaria dos accionistas desta companhia, afim de tratar-se de negocio urgente, de accordo com o art. 16 dos respectivos estatutos.

O isthmo do Panamá—Grandissimo interesse excita actualmente o projectado canal maritimo transcontinental americano, que atravessando o isthmo de Panamá deverá ligar o Oceano Atlantico com o Pacifico, e cuja concessão outhorgou recentemente, em 28 de fevereiro deste anno, o governo de Nicaragua ao distincto engenheiro francez Mr. Blanchet.

Desde o descobrimento e conquista d'aquellas remotas regiões pelos hespanhoes, principiou a conhecer-se a imperiosa necessidade do canal, cuja abertura, como a do isthmo de Suez, estava reservada para o seculo XIX.

Diversos teem sido nestes ultimos annos os projectos que para tão colossal empreza formaram já intelligentes engenheiros; mas o que mereceu a approvação do governo de Nicaragua, foi o do citado Mr. Blanchet, por ser de mais facil execução e menos dispendioso, e qual foi tambem approvado pelo contra-almirante Ammen, chefe da secretaria federal de navegação de Washington, que foi consultado acerca dos differentes projectos.

Consiste o de Mr. Blanchet na prolongação do grande lago de Nicaragua por meio da submersão dos valles de S. João e de Rio Grande. O porto de entrada no canal pelo Atlantico é Greytown ou S. João do Norte, e o de sahida para o Pacifico, porto Brito Não passando de 33 metros a linha de elevação entre os deus mares, as aguas do lago de Nicaragua poderão facilmente alimentar o projectado canal, cuja travessia se fará n'um dia. E como o rio de S. João é por sua propria natureza em grande parte navegavel, resulta que está o canal formado nas suas tres quartas partes. Terá o canal 130 kilometros mais que o de Suez, cuja totalidade é de 172; — o custo da obra está calculado em 255 milhões de francos.

Uma vez aberto o isthmo de Panamá, que actualmente é o ponto terrestre para passar do mar Atlantico ao do sul, immensos serão os beneficios resultantes de tão gigantea obra. A sua rapida realisação interessa ao commercio europeu, pela natureza e importancia dos artigos que faz transitar pelo isthmo de Panamá, e que conduzidos por caminho de ferro, além de soffrer varios trasbordos e frequentes avarias, são muito caras as suas expedições, ao passo que pelo canal poderão verificar-se com toda a segurança e muito maior barateza.

A simples inspecção do globo demonstra claramente quanto se abreviarão as viagens, evitando-se a necessidade de navegar por mares tempestuosos com risco de grandes perigos. Por via do canal será facil o transporte da America para a Europa dos ricos productos dos ferteis territorios do isthmo de Panamá, assim como da antiga provincia do Darien, cuja principal riqueza consiste no cacáo, tabaco, algodão, excellentes madeiras de caroba, cedro, etc., e preciosos balsamos e gommas. Accrescente-se que a cidade de Nicaragua, situada nas margens do lago d'este nome, sustenta um commercio consideravel, sendo só a exportação de perolas annualmente de dez milhões, producto das pescas estabelecidas na bahia e nas aguas do archipelago das Perolas.

Ainda que a America seja mais directamente interessada que nenhum paiz na abertura do canal interoceanico, não deve ella somente tomar parte em semelhante obra, por que tudo isto deve conservar um caracter imminentemente internacional, e portanto todas as nações européas hão de concorrer para a sua realisação, do mesmo modo que concorreram efficazmente ao annunciar-se o projecto do canal do isthmo de Suez, que Mr. Lesseps, com tanta intelligencia como perseverança, soube levar a cabo, apezar de muitos considerarem chimerica e irrealisavel semelhante obra.

Comquanto seja difficil n'este momento fixar de um modo seguro os productos que dará esta nova via aberta ao commercio, calcularam intelligentes e consumados estadistas, que passarão annualmente pelo canal de Nicaragua de 6 a 8,000,000 de toneladas pelo menos Supponde que só fossem 7.000,000, e applicando para o pagamento da tarifa de tonelagem igual á do canal de Suez, a saber: 10 francos por tonelada, a empreza cobrará 70,000,000 de francos, ou 32 a 35 por cem do capital fixado para o custo da obra.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins ás 11 horas, na rua do Coronel Suassuna n. 139, de moveis quadros, piano, vidros, obras de electro-plate, relogio, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez de Olinda n. 6, de fazendas e miudezas, em continuação de 260 pares de botinas avariadas para homem.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Imperial n. 88, da armação, generos e pertenças de taverna.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche Fiuza, de 313 saccos com farinha de mandioca avariada.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Coronel Suassuna n. 13, de moveis, quadros, vidros, louça, etc.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma importante casa no lugar—Barbalho e á margem do rio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas e meia, na igreja de S. Pedro Apostolo, pela alma de João Felix do Nascimento; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Anna Maria Gondim Neiva; ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Bruno Gomes da Silva.

Vapores.—São esperados até o dia 30 de maio:

Douro	do sul	amanhã
S. Salvador	da Bahia	até 15
Espirito Santo	do norte	até 15
Pernambuco	do sul	até 17
Galicia	da Europa	até 17
City of Pará	do sul	até 18
Equateur	do sul	até 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Tagus	da Europa	até 2[illegible]
Pará	do norte	até 28
Elbe	do sul	até 29
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia.—Quarta-feira, 21 do corrente, se extrahirá a loteria 299.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 11 de corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Basilio da Silva Santiago com Elvira Adelaide Moraes e Silva.
Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, viuvo, com Guilhermina Leopoldina de Oliveira.
Venancio Alves com Rita Maria dos Prazeres.
José Antonio de Castro com Virtuoza Bandeira de Mello.
Bernardino José Martins Junior com Lourença Pacifica da Rocha.
Manoel Fernandes da Costa Torres com Joanna Digna da Silva.
Liberio Venceslão da Cruz com Maria José da Annunciação.

Segunda denunciação.

Luiz da Veiga Pessoa, viuvo, com Raymunda Ursulina dos Santos Almeida.
Galdino José dos Santos com Maria Perpetua de Jesus.
Manoel Clementino Ribeiro com Deolinda Augusta Tavares.
Manoel Maria Olympio de Seixas Borges com Rosa Maria de Oliveira Pires.
José de Castro Pereira com Luiza Maria Carolina.
Antonio Alencar Gysneiro Junior com Josepha Maria Teixeira de Carvalho.
João Pereira de Souza com Paulina Maria de Almeida.
José Accioli de Miranda com Luiza de Moscozo Vasconcellos de Drummond.
Valeriano Rodrigues Collares com Joanna Candida de Vasconcellos Mendonça.
José Gonçalves de Albuquerque com Maria Annunciada de Albuquerque Ribeiro.
Manoel Pereira da Silva, viuvo, com Maria Felicia da Conceição, viuva.

Terceira denunciação.

Francisco Remigio Dias de Araujo com Maria da Conceição Silva Guimarães.
Theodomiro de Azevedo com Bernardina de Senna Silva
Manoel Rodrigues de Almeida com Mariana Luiza do Espirito Santo.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 11 de maio:

Existiam presos 515, entraram 5, sahiram 7, existem 513, a saber: nacionaes 418, mulheres 15, estrangeiros 21, escravos 59—Total 513.

Arraçoados 433 sendo: bons 415, doentes 18.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Verissimo Alves Barreto.
Teve alta:
Raymundo José do Nascimento.

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 4 a 10 de maio, foi o seguinte:

Existiam 34, entraram 8, sahiram 8, ficam em tratamento 34.

Entrou de semana o Sr. mordomo José da Silva Loyo Sobrinho,

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 5 ao dia 11 de maio foi o seguinte:

Existiam 707, entraram 116, sahiram 92, falleceram 24, existem 707.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 707, sendo 462 homens e 245 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 8 3/4, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, 9, pelo Dr. Cysneiros d'Albuquerque.
A's 8 3/4, 8 1/4, 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Barros Sobrinho.
A's 9 1/2 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, pelo Dr. Ferreira Velloso.
A's 9 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/4, 10 3/4, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias.
A's 9 1/4, 9 1/2, 9, 9 1/2, 9 1/2, 9, pelo Dr. Chaton.
A's 10 1/2, 8 1/2, 8, 10, 8 1/4, 8 1/4, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 12 do corrente, continuavam em tratamento 93 doentes sendo: 60 homens e 33 mulheres, existem em tratamento 93 doentes, sendo: 60 homens e 33 mulheres; existem 7 leitos vasios para mulheres: existem para ter destino 11 crianças.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 8 de maio de 1879.

João, pardo, Pernambuco, 2 annos, Recife; enterite.
Antonio, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; idem.
Maria, parda, Pernambuco, 3 annos, idem; coqueluche.
Maria, parda, Pernambuco, 3 mezes, idem; idem.
Manoel Paulo, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre amarella.
Manoel Francisco de Oliveira, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, idem; diarrhéa.
Joseph, Maria, preta, Pernambuco, 13 annos, solteira, idem; febre perniciosa.
Maria, parda, Pernambuco, 22 horas, Santo Antonio; espasmo.
Antonio, preto, Pernambuco, 15 dias, Boa-Vista; tetano espontaneo.
Francisco, preto, Pernambuco, 26 annos, solteiro, detenção; tuberculos pulmonares.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

José Francisco de Mello, pardo, Pernambuco 30 annos, solteiro, dysenteria.
Joaquim Freire da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 30 annos, viuvo, febre typhica adinamica.

Conta da receita e despeza da commissão central de soccorros no mez de dezembro ultimo

Receita

Saldo do mez anterior	10:607$061
Dinheiro recebido da thesouraria	60:000$000
Producto de uma subscripção em beneficio das victimas da secca	437$000
	71:044$061

Despeza

Com os empregados da commissão	299$990
Com os das obras publicas	95$000
Com as obras publicas em que estão empregados retirantes	1:495$680
Com o alojamento do Pina	84$620
Com as enfermarias de Santa Thereza	7:192$660
Com as de Olinda	3:009$830
Com as de Palmares	69$000
Com transporte de objectos da enfermaria do Giquiá	30$000
Com as enfermarias do asylo de mendicidade	138$000
Com o hospital da Victoria	3:327$600
Importancia de arroz, café, bacalhão e carne secca	23.416$070
Com transporte de generos	198$200
Subvenção á Santa Casa	5:000$000
Gratificação aos empregados do hospital Pedro II	70$000
Com fazendas para os estabelecimentos da Santa Casa, conforme os officios da presidencia de 24 de setembro e 9 de dezembro ultimo	5:357$748
Pagamento á companhia brasileira	262$650
Dito á companhia pernambucana	15$000
Com a compra de chinellos para os hospitaes	55$000
Gratificação ao escrevente da saude publica	50$000
Com transporte de retirantes doentes	60$000
Despezas feitas no armazem, segundo as contas de Sr. C. E. Riedel	613$840
Com as despezas a cargo da commissão de Jaboatão	426$000
Pagamento á estrada de ferro de S. Francisco	1:577$920
Com as obras do hospital Pedro II	421$140
	56:436$248
Receita	71:044$061
Saldo em mão do thesoureiro	14 607$813

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 30. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico, Dr. Ferreira Velloso. Largo do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua 1.º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

Chapéos para senhoras

Pelo vapor francez *Belgrano*, chegado em 7 do corrente, vieram lindos chapéos para senhora, ricamente enfeitados, de côres e pretos, para a loja de Antonio Correia de Vasconcellos á rua Primeiro de Março n. 13.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Exm. Sr. ministro da justiça

SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE HABEAS-CORPUS REQUERIDO POR ANTONIO IGNACIO DA CRUZ, CONHECIDO POR ANTONIO BAETA, PELO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO RIO FORMOSO, O DR. PAULO MARTINS DE ALMEIDA.

Sentença

Verifica-se destes autos pelas diligencias e informações a que procedi, que o *doutor juiz municipal do termo de Serinhãem, Vicente Tavares Rodrigues Lima, ás 10 horas da noite do dia 2 deste mez, acompanhado por uma praça do destacamento, fôra em pessoa effectuar a prisão do paciente Antonio Ignacio da Cruz*, sem que houvesse dito juiz recebido requisição de qualquer autoridade, mas unica e simplesmente (segundo elle proprio confessa em sua resposta a fl. 7) *por lhe constar e ser de notoriedade publica* que é criminoso de morte no Icó, provincia do Ceará; entretanto que antigas pessoas residentes no termo de Serinhãem affirmam e sob juramento, que o paciente nasceu e criou-se em Serinhãem, onde tem sempre morado, sem que d'ahi nunca se arredasse, nem sobre elle nunca recahisse a mais leve suspeita de haver commettido crime em parte alguma, como se vê do auto de perguntas a fl. 12, depoimento de fls. 15 e 16 e attestado do vigario a fl. 11. Desappareceria completamente toda garantia consagrada á liberdade individual se o simples *consta-me* da autoridade fosse bastante para justificar o seu procedimento e legitimar os seus actos.

Ninguem então se poderia considerar isento de *provar* da cadeia, porque ninguem se póde abrigar de uma *autoridade violenta e caprichosa* por maior que seja o esforço em procurar pautar todos os actos de sua vida de conformidade com os principios mais rigorosos de obediencia á lei e respeito á autoridade.

Felizmente a tão perniciosa doutrina oppõem-se os arts. 175 do codigo do processo, 13 da lei de 20 de setembro de 1871 e 29 do respectivo regulamento *et cetera*.

Verifica-se tambem pela informação do carcereiro a fl. 12 que ao paciente *não foi dada a nota constitucional, nem á sua prisão precedeu a expedição do necessario mandado*, nos termos dos arts. 176 do citado codigo, 13 e 28 da lei e regulamento supra citado; bem como que, sendo requerido ao mencionado juiz para mandar dar por certidão o motivo da prisão, o sobredito juiz não despachou a petição que lhe foi apresentada e arremessou-a sobre uma mesa, limitando-se a dizer ao portador—*estou recebido*—depoimento a fl. 15.

Verifica-se mais que logo depois dessas occurrencias *o juiz com o maior açodamento e precipitação remetteu o paciente algemado* e escoltado por duas praças para á capital a disposição do Dr. chefe de policia, destino que não chegou a realisar-se por ter voltado o preso da cidade da Escada, por mandado do Dr. juiz de direito de cuja comarca foi intimado ao commandante da escolta a ordem de habeas-corpus expedida por este juizo para que fosse o paciente apresentado no dia 5 [hoje].

Do exposto *resumbra que o paciente soffreu um constrangimento illegal em sua liberdade; foi victima de uma prisão violenta e arbitraria* occasionando, segundo allega o paciente e confirma o carcereiro pelo motivo que consta dos autos de perguntas a fl. 12 e 15! portanto concedo a pedida ordem de *habeas-corpus*, e mando que *se expeça ordem para ser solto Antonio Ignacio da Cruz*, conhecido por Antonio Baêta, *em cujo favor condemno o doutor juiz municipal, Vicente Tavares Rodrigues Lima ao pagamento das custas em tresdobro* ex vi do disposto no art. 18 § 6º da lei de 20 de setembro de 1871, e ordeno ao escrivão que extraia cópia de todo o processado para ser remettida ao doutor promotor publico, *afim de ser o referido juiz devidamente responsabilisado.* Recorro ex-officio deste meu despacho para o tribunal da relação. O escrivão faça sem demora remessa dos autos á superior instancia.

Rio Formoso, 5 de maio de 1879.

Paulo Martins de Almeida.

Ministerio da justiça

O ministro da justiça pela doutrina do aviso de 30 de junho de 1878, e de outros anteriormente expedidos, determina que o officio de escrivão do civel seja exercido cumulativamente pelo escrivão de orphãos e o das execuções civeis somente quando o dito officio se achar avulso, isto é, sem estar devidamente provido em um dos dous funccionarios, isto no interior, e não em nenhum outro caso. Só e exclusamente, é a assembléa provincial que póde dividir os officios de justiça privativos, attribuição que lhes dá o acto addicional, para que seja bem regularisado o serviço publico, ou attendendo á desigualdade na distribuição dos ditos officios entre os respectivos serventuarios.

Assim mesmo oppomos duvida a que o Sr. ministro tenha licitamente attribuições á respeito; mas como neste paiz o poder executivo faz tudo. A maior culpa, porém, é da magistratura, que sem *tugir* nem *mugir* em tudo lhe curva a cerviz.

10 de maio de 1879.

AO PUBLICO

No dia 2 do corrente, chegou a meu poder minha escrava Paula, na qual o Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves *bateu nove de mão* no dia 8 de novembro do anno passado, não obstante nesse tempo estar Smc. preso pelo crime de *querer pagar o que não deve!* cujo procedimento criminoso publiquei pelos *Diarios* ns. 51, 52, 54, 56 e 57 de fevereiro e março deste anno, do que o publico deve estar lembrado.

Foi sem duvida miraculosa a descoberta que com muita despeza e trabalhos fiz de minha referida escrava, por isso que ella foi encontrada no Camelia de Barra Grande, provincia de Alagôas, em poder do cumplice que d'aqui a levou, um tal Antonio Coelho.

Hontem na secretaria da policia se procedeu a interrogario a mencionada escrava, a requerimento meu; e perante a autoridade competente vou dar a queixa e processar o Sr. Hermenegildo e seus cumplices pelo crime previsto no art. 269 do cod. crim., e espero em Deos, e nos tribunaes de meu paiz obter a condemnação desses *bons homens* que abusando de meu sexo e de meu estado, quizeram reduzir-me a mendigar o pão da caridade, subtrahindo a unica escrava que ha muitos annos possuo, com a qual obtenho o mesquinho alimento. O Sr. Severiano tenha ao menos a consciencia de ver o interrogatorio que acima alludo, para reconhecer que sua conducta em geral e especialmente a respeito de minha escrava, vai aniquilar a reputação, já compromettida de um homem que inexperiente se constituio seu protector, do qual Smc continúa a abusar; sendo que não é crivel que por amor a elle eu, e o mundo inteiro sejamos espoliados, ameaçados sem nos defender com a energia correspondente ás aggressões audaciosas de Smc.

Desde já peço ao Sr. Hermenegildo que não me meça pela sua bitola; eu não posso, nem devo vender a minha escrava Paula; porque com ella adquiro o pão diario para mim e meu filho menor, e fique certo que o estou esperando á barra dos tribunaes, receiando-me sómente de suas traições como já me tem ameaçado.

Do arsenal de guerra tem sahido muitos rapazes, bem moralisados; mas o Sr. Hermenegildo fez excepção, e que excepção de tudo e por tudo!... Safa!...

Recife, 10 de maio de 1879.

Luiza Mirandolina Ferreira da Silva Loureiro.

Clinica homœopatha

FEBRES CONTINUAS

Espero que me dispensem a doutrina destas molestias, até porque já ficou provado que a molestia é a modalidade do systema nervoso modificado em seu vitalismo.

As febres continuas comprehendem as febres eruptivas, a febre typhoide, o typho, a febre amarella, a biliosa dos paizes quentes [em cujo numero está o que habitamos], a peste, a febre puerperal, que ao meu ver faz parte das febres traumaticas.

A natureza de todas estas molestias, com excepção da ultima, é completamente desconhecida; em geral se manifestam sob a fórma epidemica.

Sabe-se quão devastadora tem sido, no continente das duas Americas, na Europa, e na Africa, a febre amarella.

O Brasil de 49 para cá, tem sido annualmente mais ou menos victima deste mal, que se tornou epidemico, com exacerbações mais pronunciadas em um ou outro anno.

Sabe-se ainda que em 1872 para 73 deu-se na côrte do imperio uma dessas recrudescencias de encher de terror aquella vastissima cidade.

A estatistica publicada nos diarios da mesma estava muito a quem da verdade, e mesmo assim era pasmosa.

Por essa occasião ha-se no *Jornal do Commercio* sob a minha assignatura estas memorandas palavras:

« O chefe de familia em cuja casa eu perder um doente de febre amarella sendo eu o primeiro a tratar delle, venha ás columnas deste mesmo jornal referir o facto, que eu deixarei de ser medico. » Exigia tambem condições hygienicas e enfermeiro que me comprehendesse, sem o que não conseguiria meus fins.

Posso garantir que nunca fui contestado, e nem uma só vez deixei de cumprir o promettido.

E' que eu tinha plena confiança, apezar do *judicium difficile*.

Experiencia fallaz.

Nos medicamentos de que lancei mão, administrando a tintura do juniparo [nome que dei a uma planta que obtive no sul) tinha tambem a evidencia immediata de que a molestia não se estendia ao segundo periodo.

Se, pelo contrar-o, manifestava se o segundo periodo, além do junipare applicava alternadamente a synandrina, ou o *veratram viridum*—e com feliz resultado.

Quando era chamado para ver um doente cujo estado de molestia era adiantada, delle tratava sem garantir o resultado, mesmo, nestas circumstancias ordinariamente era feliz.

Dr. *Marques de Faria.*

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

Medico homœopatha

Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO DR. SABINO

Para S. M. o Imperador ver

Sob essa pomposa epigraphe, e com a assignatura do capitão Baldoino da Silveira Villa-Secca, pronunciado em crime de roubo e cujos dous co-réos, já foram unanimemente condemnados no maximo das penas respectivas pelo jury de Itambé, appareceu no *Diario* de hoje, uma solicitada, que é verdadeira *verrina*, contra o intelligente e honrado juiz municipal daquelle termo Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Elle, estamos certos, se defenderá cabalmente das injustas arguições que se lhe fazem.

Os que lerem, por tanto, essa publicação, aguardem a resposta conveniente que lhe será dada.

Quanto aos pareceres publicados, ou foram dados sem todos os esclarecimentos indispensaveis ou são *trabalhos de advogado*.

Recife, 12 de maio de 1879.

Um juiz.

A' sentida morte da Exma. Sra. D. Bernardina da Silva Padilha, mãi do meu especial amigo capitão Alexandre Americo de Caldas Padilha, no trigesimo dia do seu passamento.

Inda uma vez me é dado sahir a visitar,
Dos mortos a mansão.
Amiga, acompanhai-me ao ermo dos que dormem,
Na paz da solidão!

E vamos, caminhemos! Dos mortos na cidade
Devemos penetrar!
Entremos lá contrictos.. mais que, amiga.. chores?
Oh, não, vamos orar!

Aqui onde descançam, aqui onde repousam
Os restos do que amamos,
As lagrimas não valem, só valem as orações
Que por elles ergamos.

São elles bem felizes!.. São elles que trocaram
As miserias da vida
Pela eterna morada, onde se goza
A paz doce e querida!

E' lá onde não entra a vil lisonja,
O odio e a corrupção!
Onde o vicio não ergue o altivo collo,
Nem reina a presumpção.

E' lá onde só Deus é Grande e Omnipotente,
E tudo é galla e luz,
E' lá que a virtude e honra se congraçam
Nos braços de Jesus.

E' lá onde repousa aquella a quem deves
Os dias da existencia.
De joelhos, amiga, ante este tumulo,
Com toda reverencia!

Agora.. um só adeus.. despede-te, oh amiga,
São horas de voltar,
No horisonte clareia o rozeo dia,
Caminhemos ao lar.

Agora.. um só pedido, e peço que m'o faças,
Aqui não voltes mais...
Aquelles que prezamos, deixemos em descanço,
Nas lages sepulchraes.

Quando o dia nascer, descer a noite,
Ergue um cento ao Senhor:
E Elle de filho ouvirá a supplica
Com indulgente amor.

Recife, 13 de maio de 1879.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Ao Sr. subdelegado do 2.º districto da Graça

Sem mais commentarios e sem querermos molestar S. S., trazemos a seu conhecimento o seguinte facto, dado hontem á noite no districto de S. S., que a reproduzir-se, trará os habitantes daquellas paragens em verdadeiro estado de terror e de ameaça.

O cidadão de nome Thomaz Mauricio de Abreu, que reside em Belém, tendo vindo hontem, sabbado 10 do corrente ao Recife, perdeu o ultimo trem, sendo por isto forçado ás 10 1/2 horas da noite a voltar a pé.

Eis que entre a capella e a bomba da estrada de João de Barros apparece-lhe um sujeito cujas feições e trajos não póde o moço reconhecer, e pede-lhe um cigarro, ao que respondeu-lhe o Sr. Abreu « não costumar dar cigarros a ninguem a taes horas, » e então suppõe-me algum ladrão? tornou lhe o desconhecido; é o Sr. e não eu quem o diz, respondeu-lhe o Sr. Abreu.

A esta resposta, que aliás nada tem de offensiva, aggredio-o o *tal* com um punhal e isto por tres vezes, sendo felizmente os golpes aparados pelo moço, que ficou com o chapéo, camisa e paletot furados pela lamina do punhal.

Neste desespero usa o Sr. Abreu de uma bengala que trazia, e dercarregando-a sobre o braço do aggressor, teve a felicidade de fazer cahir-lhe o punhal; por ultimo para amedrontar o *ladrão*, leva a mão ao bolso fingindo tirar uma arma; então vendo-se o aggressor desarmado e receiando uma luta desigual, interna-se pelos mattos; conseguindo o Sr. Abreu, que quasi é hoje *defunto*, ir em paz para sua casa.

E' o caso de dizer-se salve-se quem puder.

Recife, 11 de maio de 1879.

Aos rheumaticos

As pessoas que soffrerem do rheumatismo, e quizerem fazer uso da caninana convenientente preparada para curar tão dolorosa molestia, podem procural-a á rua do Crespo n. 4, loja de chapéos de sol, do Sr. Francisco Xavier Ferreira.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrizar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucuceira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

N. 409.—Entre a saúde e a sepultura

Não existe mais do que uma franzina separação, e é de suppor, que todos que apreciam a vida estejam desejosos de fazer todo o possivel ao seu alcance, afim de evitar que a molestia a não

derrube. Quem será o louco que espere o ataque final, quando o primeiro assalto póde ser repellico com as—Pilulas Assucaradas de Bristol; —uma preparação tão genial e balsamica, tão investigadora, e no entanto tão fortificante; que ao par que ella rebate a enfermidade e expulsa a sua causa, ella restabelece e dá robustez á constituição do doente. A sua composição é composta de ingredientes anti-biliosos e vegetaes, catharticos, sendo á uma seguros e investigantes, é o unico meio de cura contra os desarranjos do estomago, do figado e dos intestinos, nas quaes se póde confiar debaixo de todas as circumstancias, sendo a sua acção invariavel, em qualquer clima que seja. A idéa de dores é merecidamente associada com esses purgantes ordinarios; porém as Pilulas assucaradas de Bristol, nem se quer produzem o mais leve incommodo que seja, sendo a sua operação branda e suave. Por ventura será mister dizer-se que ellas são o melhor cathartico e alterativo de familias até hoje conhecido? Ellas se acham accondicionadas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é duradoura em todos os climas. Em todos os casos provenientes ou aggravados por impureza do sangue, a salsapaarilha de Bristol deverá ser tamada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes
As tres horas da tarde

Farinha de mandioca de Caravellas, 7$500 por sacco de 80 litros, sabbado.
Milho, 105 rs. o kilo, sabbado.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 7/8 d. e 20 d. por 1$.
Dito sobre dito, 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 483 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, 3 d/v. 488 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 159 0/0 de premio.
Dito sobre dito, á vista, 165 0/0 de premio, do banco.
Descorto de letras, 8 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Randimento do dia 1 a 10	195:827$618
Idem do dia 12	15:737$676
	211:565$294

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 12 a 17 de maio de 1879.

Algodão em rama ou descaroçado 526 rs. o kilo.
Assucar branco 242 rs. o kilo.
Assucar mascavado 133 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Fumo em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 3$.
Milho, 90 rs. o litro.
Queijos de qualquer qualidade, 1$000 o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Courinhos de bezerro, um 200 rs.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
« stearinas, 600 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 10 de maio de 1879. — Os conferentes,
H. S. de A. Brederode.
R. Ferreira Barbosa.

Importação

Patacho inglez *Milton*, entrado de Jersey, em 12 do corrente, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 2,236 tinas aos consignatarios.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo, na mesma data e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:
Sal 350 alqueires ou 44,800 litros á ordem.

Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou:
Sal 300 alqueires ou 38,400 litros á ordem.

Vapor francez *Rivadavia*, entrado dos portos do sul em 11 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:
Bacalhão 500 barricas a Saunders Brothers & C., 300 a Domingos Alves Matheus.
Farinha de trigo 169 barricas á ordem. Dita de mandioca 500 saccos a Justino José da Silva Boa-Vista.

DESPACHOS DE EXPORTAÇO NO DIA 10 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Venus*, carregou:
Para Lisboa, S. Guimarães 260 saccos com 19,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Supvese*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 44 saccos com 3,300 kilos de assucar mascavado.
— No brigue allemão *L. Meyer*, carregou:
Para o Havre, A. de Araujo Santos 235 saccas com 18,448 los de algodão.
— No patacho inglez *B. F. Nash*, carregaram:
Para Liverpool, S. Brothers & C. 116 saccas com 9,962 kilos de algodão.
— No vapor francez *Rivadaria*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 160 couros salgados com 1,920 kilos.
— No brigue hespanhol *Christina*, carregaram:
Para Barcellona, P. C. Maia & C. 300 saccas com 20,349 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para o Ceará, M. C. Dopes Vianna 4,000 cocos seccos.
— No patacho portuguez *Francisco Feliz*, carregou:
Para o Pará, Eugenio B. de Faria 400 barricas com 31,716 1/2 kilos de assucar branco: Alfredo Moreira 250 ditas com 16,114 1/2 ditos de dito.
— No patacho nacional *Ganganelle*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Eugenio B. de Farias 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 73,000 ditos de dito mascavado.
— No patacho nacional *Cassio*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filhos 119 barricas com 15,120 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Julieta*, carregou:
Para Mossoró, J. A. C. Vianna 258 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Gratidão*, carregou:
Para o Rio Grande do Norte, L. G. da Silva Pinto 200 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou:
Para Parabyba, C. B. Pereira 25 saccos com milho.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	22:000$522
Idem do dia 12	1:134$104
	23:134$626

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	43:539$008
Idem do dia 12	4:231$606
	47:770$614

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34
Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela
E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.° anno d segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 11

Havre—Vapor francez *Rivadavia*, carga varios generos.
Bahia—Vapor inglez *Glenlogon*, com parte da carga que trouxe.

Navio entrado no dia 12

Bahia—3 dias, patacho inglez *Milton*, de 143 toneladas, capitão Laventure, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.
Suspendeu do lamarão para o Assú o ugar brasileiro *Vieira*, em lastro.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem on delle houverem noticia, que no dia 13 de maio proximo futuro, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia nesta cidade, irão á praça as quatro setimas partes de uma meia-agua na rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, sb numero cincoenta, com tres metros e sete centimetros de vão, quatro e meio metros defundo, duas portas na frente, em armazem, occupado por estabelecimento de carne secca, em sólo proprio: serão vendidas a quem cobrir-lhes a respectiva avaliação, que foi de um conto e duzentos mil réis, com o maior lanço; e vão ser apregoadas a requerimento de Manoel José Affonso, inventariente dos bens que ficaram por fallecimento do menor Ovidio de Aquino Fonceca. E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1879.—Eu, Floriano Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo

Adelino Antonio de Luna Freire

Governo do bispado

O monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, prelado domestico de S. Santidade, chantre da santa igreja cathedral de Olinda, e vigario capitular da diocése de Pernambuco, séde vacante.

Faço saber, que das diversas freguezias vagas deste bispado resolvi pôr em concurso, pelo presente EDITAL, as seguintes: A de S. Pedro Gonçalves, a do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, e a de Nossa Senhora da Graça da Capunga, da cidade do Recife; a de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, a de Ss. Cosme e Damião de Iguarassú, a de S. Lourenço da Matta, a de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, a de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, a de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna, a de Nossa Senhora da Paz de Afogados, a de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, a de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, a de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, a de Santo Antonio de Garanhuns, a de Nossa Senhora da Gloria de Goitá, a de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, a de Jesus, Maria e José de Papacaça, a de S. José do Rio Formoso, a de Sant'Anna de Gravatá e a de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, nesta provincia; a de Nossa Senhora da Conceição da cidade das Alagôas, a de Nossa Senhora da Conceição da Matta Grande ou Paulo Affonso, a de Nossa Senhora do Pilar das Alagôas, a de Sant'Anna da Ribeira de Upanema, a de Nossa Senhora da Conceição de Agua Branca, e a de S. Braz, na provincia das Alagôas; a de Nossa Senhora da Conceição da Villa do Conde ou Jacoca, a de Nossa Senhora do Livramento, a de Nossa Senhora Rainha dos Anjos e S. Miguel de Taipú, a de Nossa Senhora do Pilar da Parahyba, a de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape, a de Santa Rita, a de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, a de Nossa Senhora dos Remedios do Catolé do Rocha, a de Nossa Senhora das Dôres da Lagôa do Monteiro, a de Nossa Senhora das Dôres do Mogeiro de Cima, a de Nossa Senhora da Conceição de Gurinhem e a do Coração de Jesus dos Pilões, na provincia da Parahyba; a de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal, a de Nossa Senhora da Conceição de Páo dos Ferros, a de S. Gonçalo do Amarantho, a de Nossa Senhora do O' de Papary, a do Senhor Bom Jesus dos Navegantes dos Touros, a de Nossa Senhora das Dôres do Patú, e a de S. Miguel de Jucurutú, na provincia do Rio Grande do Norte.

Todo o Revd. sacerdote ou clerigo, que queira fazer opposição ás igrejas acima referidas, apresente-se com seus papeis promptos e correntes, na fórma do estylo, para ser admittido, fazendo termo de opposição dentro do prazo de 60 dias, findos os quaes se procederá ao concurso, no qual responderão os Revds. oppositores a nove casos de moral e consciencia, e farão uma exposição ou homilia do Evangelho que eu assignar, para propôr a S. M. o Imperador os que forem julgados mais dignos, na fórma dos Sagrados Canones e Concilio Tridentino.

Dado no Seminario de Olinda, sob o signal e sello capitular, aos 7 dias do mez de Maio de 1879.—Eu, padre Valeriano de Alleluia Corrêa, escrivão da camara episcopal, o escrevi.—Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular.

EDITAL pelo qual manda o Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular pôr em concurso algumas das freguezias vagas desta diocése.

Edital n. 380

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litterario, de 15 de março do corrente anno, considerando-o incurso na comminação do art. 11 §§ 2 e 4 da lei n. 1,143, combinado com os ns. 2 e 4 do § 3 do art. 179 do regulamento de 27 de novembro de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo o mesmo professor comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da insctrucção publica de Pernambuco, 3 de maio de 1879.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 381

Caixas economicas escolares

De ordem do inspector geral da instrucção publica se faz saber aos professores de ensino publico primario achar-se esta repartição provida dos materiaes necessarios para as caixas economicas escolares, os quaes deverão ser procurados em mão do Dr. José Ozorio de Cerqueira, encarregado, por acto da presidencia do ensaio das mesmas caixas, e que de ordem da inspectoria os fornecerá aos professores publicos que as queiram estabelecer em suas escolas.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 8 de maio de 1879.—O secretario.
J. P. da Silva Guimarães.

EDITAL N. 382

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo á professora publica de ensino primario, em Apipucos, Celecina Maria de Siqueira Varejão, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litterario de 15 de fevereiro deste anno, considerando-a incursa na comminação do art 11 § 2 da lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta, o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo a mesma professora comparecer á esta secretaria para receber a cópia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de maio de 1879.
O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que o porteiro interino dos auditorios desta cidade, no dia 15 do corrente, depois da respectiva audiencia, ha de trazer de novo a publico pregão de venda e arrematação a casa terrea n. 11, sita á rua do Coronel Suassuna, pertencente ao patrimonio de N. S. da Conceição, de Beberibe, com a base de 1:100$, quantia esta que foi offerecida por Joaquim Manoel Pereira de Souza.

E para que chegue a noticia de todos mandei affixar editaes com o prazo de tres dias, nos lugares do costume, e que se publicasse pela imprensa.

Olinda, 9 de maio de 1879. — Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.—*Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão Rego Baptista

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, se venderá em praça publica no dia 16 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencio, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal e sitio com alguns arvoredos fructiferos, no lugar do Barbalho, avaliada por 1:800$, pertencente a Antonio Duarte de Oliveira Rego.

A olaria coberta de telha e sobre pilares com seu compeiente forno de cozinhar materiaes, avaliada por 500$000, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes Bastos.

O sobrado n. 15, sito á rua de Tuyuty, avaliado pelo seu máo estado em 2:004$, pertencente a Wenceslão Machado Freire Pereira da Slva, e penhorada para pagamento da fazenda nacional e custas, Recife, 6 de maio de 1879.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

EDITAL n. 1,218.—De ordem do Illm. Sr. Dr inspector faço publico que este thesouro tem para vender apolices na importancia de 22.000$000 e a juros de 7 por cento. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 12 de março de 1879.—Servindo de secretario, *Lindolpho Campello.*

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda desta provincia se declara que nos dias 13 e 14 do corrente serão pagos os bilhetes de costuras, relativos á segunda quinzena do mez de abril proximo passado.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 12 de maio de 1879.—O secretario,
A. Serapião de Carvalho.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S José e N S da Graça, relativas ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879, — João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1876 a 1877.

Rua do Coronel Suassuna n. 216. Alfredo e outros	16$200
Dita n. 218. O mesmo	16$200
Dita n. 226. Palmira de Mattos Lima	32$400
Dita n. 246. Alfredo filho de José de Aquino Fonseca	36$000
Dita n. 266. Maria da Paixão e Albuquerque	21$600
Dita n. 272. Theotonio Pinto Leal	28$800
Dita n. 280. Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz	81$000
Dita n. 288. Joanna Militana de Jesus	27$000
Dita n. 290. A mesma	27$000
Dita n. 296. Antonio José Vieira	57$240
Dita n. 61. Carlos Francisco Soares de Britto	21$600
Dita n. 67. Mosteiro de S. Bento	8$640
Dita n. 69. O mesmo	10$800
Dita n. 83. Francisco de Souza Rego	13$500
Dita n. 87. Mosteiro de S. Bento	10$800
Dita n. 89. O mesmo	8$640
Dita n. 89. Carlos Frederico Barbosa	8$100
Dita n. 105. Maria Joaquina de Oliveira Campos	27$000
Dita n. 109. Joanna Militana de Jesus	15$120
Dila n. 113. Maria Joanna da Silva Santos e outros	12$285
Dita n. 131. Josepha Maria da Conceição	13$500
Dita n. 137. Dr. Francisco Augusto da Costa	6$750
Dita n. 137 Rosa Alexandrina Ferreira da Silla	6$750
Dita n. 137. José Gonçalves Ferreira e Silva	3$375
Dita n. 139. Herdeiros de Antonio José Pinto.	72$000
Dita n. 141. Os mesmos	62$640
Dita n. 143. Os mesmos	62$640
Dita n. 145. Thereza Rosa de Jesus Souza	21$600
Dita n. 149. José de Freitas Barboza	101$880
Dita n. 151. Herdeiros de Antonio José Pinto	76$680
Dita n. 171. Maria das Virgens de Jesus	32$400
Dita n 219. Maria da Conceição Chaves	10$800
Dita n. 225. Antonio Moreira Reis	6$480
Dita n. 227. O mesmo	6$480
S. João n. 2. José de Freitas Barboza	17$280
Dita n. 4. Manoel da Silva Santos	21$600
Dita n. 6. Manoel da Silva Gyrio	32$670
Dita n. 10 A. Anna Catharina Bolonha	158$760
Dita n. 12. José Gomes dos Santos Pereira Bastos	27$000
Dita n. 14. O mesmo	27$000
Dita n. 16. O mesmo	27$000
Dita n. 11. Domingos da Costa Monteiro	21$600
Dita n. 27. Manoel Paulo de Albuquerque	27$000
Dita n. 29. Manoel Antunes Correia	24$570
Dita n. 31. Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque	13$500
Dita n. 43. Alexandre Rodrigues dos Anjos	10$800
Dita n. 45. O mesmo	10$800
Dita n. 47. O mesmo	10$8000
Dita n. 49. O mesmo	10$800
Dita n. 51. O mesmo	10$800
Dita n. 57. José Ignacio Avila	25$920
Dita n. 59. O mesmo	25$920
Dita n. 61. O mesmo	32$400
Dita n. 63. O mesmo	72$000
Dita n. 63 A. O mesmo	27$810
Dita n. 63 H. O mesmo	27$810
Dita n. 75. José Antonio Barboza	27$000
Palma n. 94. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva	17$280
Dita n. 96. A mesma	21$600
Dita n. 98 Dr Francisco Augusto da Costa	21$600
Dita n. 100. O mesmo	10$800
Dita n. 102. Maria Joaquina Ferreira da Silva	13$500
Dita n. 104. A mesma	10$800
Dita n. 122. Vicente Ferreira de Souza Reis	7$560
Dita n. 75. João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira	13$500
Dita n. 87. Carlota Vieira Ribeiro	39$960
Dita n. 89. A mesma	21$600
Dita n. 119. Filhos de Joaquim José Vieira	9$720
Dita n. 121. Maria Leopoldina Miranda Guimarães	14$985
Dita n. 123. João Hygino de Miranda	35$640
Becco da Palma n. 2. Manoel Felizardo	15$120
Marquez do Herval n. 64. Padre Francisco Muniz Tavares	24$932
Dita n. 64. Mathias Muniz Tavares	27$668
Dita n. 68. Norberto Muniz Tavares Guimarães	54$000
Dita n. 106. Francisco José Alves Guimarães	27$000

(Continúa)

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices precisa comprar o seguinte:
38 metros de panno azul.
300 metros de algodão.
300 metros de brim pardo.
150 lenços de algodão trançado, enfestado, de 1,m76 de comprimento.
150 pares de sapatos de bezerro

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, guardando-se as formalidades dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 12 de maio de 1879. — O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited

A direcção tem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas em Londres, no dia 21 do corrente, um dividendo de seis shillings por acção, pagavel no dia 9 de junho, prefazendo com o dividendo interino, pago em dezembro proximo passado, 6 0/0 sobre o capital realisado, para o anno financeiro proximo passado. Pernambuco, 12 de maio de 1879.
Lovel I. Mullins,
Gerente.

O DIARIO OFFICIAL
O
unico que publica por extenso as discussões do senado e da camara dos Srs. deputados, os actos de caracter official

dará de 3 de maio em diante noticias circumstanciadas, tanto nacionaes como estrangeiras, dos tribunaes, das sociedades scientificas, litterarias e de caridade, theatraes, bibliographicas, commerciaes e agricolas; artigos editoriaes, variedades concernentes ás sciencias, á litteratura, á industria, á medicina e á economia domestica, as occurrencias diarias, etc.

Para commodidade dos seus assignantes, tomará o formato de livro in-4º, constando de duas partes independentes—O *Diario Official*, propriamente dito, e o *Diario do Parlamento Brasileiro*, só consagrado ás discussões e actos do corpo legislativo.

As duas ultimas paginas do *Diario Official*, destinadas a annuncios e publicações solicitadas, estão francas ao publico, mediante paga adiantada; para o que se entenderão os interessados com a administração da typographia nacional, que tambem receberá todas as reclamações tendentes á entrega, bom andamento, etc., do *Diario Official*.

Os annuncios dos profissionaes (medicos, advogados, parteiras, etc.) na secção—*Indicador Profissional*—constando simplesmente de nome e morada, serão por assignatura mensal.

Qualquer outra publicação, como annuncios em caracteres capitaes e seguidos por tempo (espectaculos, medicamentos, obras litterarias, etc.) será por ajuste prévio com a administração da typographia nacional

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro
The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro presidente no
18 rua do Commercio 18, 2º andar

Irmandrde
das Almas da matriz do Corpo Santo do Recife

Não se tendo reunido numero sufficente de irmãos para deliberar-se acerca da venda do terreno em que tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro, no sitio de Belem, que faz parte do patrimonio da irmandado, de novo convido a todos os irmãos para comparecerem na terça-feira, 13 do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, no lugar do costume. Consistorio, 2 de maio de 1879.—O escrivão,
M. M. da Silva

Companhia Santa Thereza, em Olinda

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral convocada extraordinariamente para o dia 12 do corrente, fica marcada para o dia 17 do corrente mez, no mesmo lugar e hora já annunciado, para a nova reunião, que então funccionará com o numero que comparecer, como determina o art. 16 dos estatutos.

Recife, 12 de março de 1879.
L. J. de Miranda.

THEATRO SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA
EMPREZA --- DUARTE COIMBRA
Terça-feira 13 de maio
Definitivamente a ultima recita em que entra o grande artista portuguez
ANTONIO PEDRO
e o festejado actor
JOÃO GIL
Grande festa artistica ! ! !

Pela ultima vez o drama de grande espectaculo em 4 actos, original portuguez do distincto escriptor ANTONIO ENNES, intitulado:

O SALTIMBANCO

O qual foi escripto expressamento para o talentoso actor, cujo trabalho o elevou a altura de primeiro artista da scena portugueza.

Antes de começar a peça será pela orchestra executada a polka —*Saltimbanco*, expressamente escripta e offerecida a ANTONIO PEDRO pelo distincto maestra brasileiro Frandisco Libanio Colás.

Finalisará com a unica representação da comedia em 1 acto, tambem para elle escripta:

O CALAMENTO DO ALTO VARETA

na qual desempenha o principal papel o actor
ANTONIO PEDRO
onde tem conquistado os mais ardentes applausos.

A empreza escolheu para despedida do grande artista, este variado espectaculo, para que todos possam aprecial-o no drama e na comedia, cujo papel, segundo diz um escriptor portuguez, bastaria para fazel-o occupar o lugar que tem na scena portugueza.

Bonds para as linhas do costume.

A's 8 horas

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, MossorÁracaty e Ceará

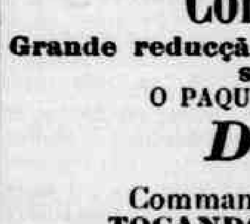

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Douro
Commandante Herbert
TOCANDO EM HAVRE

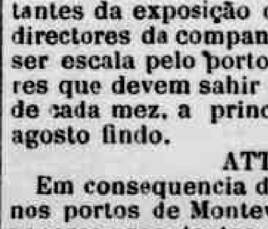

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendpo ara tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em entinuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille.
9—Rua do Commercio—9

U. S. & Bazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO
City of Parà

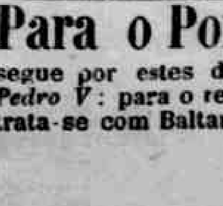

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York por S. Thomaz e Pará, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA dO COMMERCIO—14.

Para o Porto por Lisboa

segue por estes dias o patacho portuguez *D. Pedro V*: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Baltar, Oliveira & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Espirito Santo

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.
As passagens de ida e volta para o sul terão o abatimento de 25 por cento com o prazo de um anno.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Berdeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay. e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Pereira

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES
Leilões
Agente Pinto
Hoje
Terça-feira, 13, de fazendas inglezas, por liquidação, no armazem dos Srs. Rodrigues & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 6.
Quinta-feira, 15, differentes predios, conforme o annuncio, para a rua do Bom Jesus n 43, escriptorio do referido agente.

LEILAO
De fazendas e miudezas
Contando de :
Casemiras, pannos finos, brins, alpacas, camisas, chitas, chales, hamburgos, meias, pentes, sapatos, envelopes, fitas de velludo, e muitos outros artigos.
(POR LIQUIDAÇÃO)
Hoje
Terça-feira 13 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6
Rodrigues & Irmãos, fazem leilão por liquipação, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, existentes em seu armazem, rua do Marquez de Olinda n. 6.
Em continuação
venderá tambem a armação ingleza, repartimento, 1 cofre prova de fogo, 1 burra franceza, carteiras, mesas, macninas de copiar cartas e outros moveis de escriptorio.
PRINCIPIARA' A'S 10 1|2 HORAS

LEILAO
DE
260 pares de botinas para homens [avariadasl
Hoje
Terça-feira 13 do corrente
A's 10 1|2 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6
O agente Pinto faz leilão por autorisação de Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca C em cima e B em baixo n. 104, avariada a bordo do vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, ás 10 horas e meia horas do dia acima dito, no armazem da rua da Cadeia n. 6, por occasião de outro leilão de fazendas e miudezas que alli deve ter lugar.

LEILAO
DA
Armação, generos e pertenças da taverna da rua Imperial n. 88.
QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
O agente Martins fará leilão da taverna acima, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, ao correr do martello.

LEILAO
De 313 saccos com farinha de mandioca avariada a bordo do patacho portuguez *Francisco Felix*, na sua ultima viagem do Rio de Janeiro á esta provincia.
Quarta feira 14 do corrente
A'S 11 HORAS
No trapiche Fiuza, á rua Commercio n. 11
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
porconta e risco de quem pertencer.

LEILAO
De bons moveis, crystaes, vidros, 1 faqueiro e 1 apparelho de electro-plate
QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
No sobrado da rua Augusta n. 139
Constando :
De uma rica mobilia de jacarandá (medalhão), com 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 piano, 7 ricos quadros, serpentinas de crystal, 2 grandes jarros, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 consolos de diio, com pedra, 1 guarda roupaa com frente de espelho, 1 cama franceza de jacarandá e 4 cadeiras de estôfo.
Uma rica mesa elastica de mogno, 1 aparador de dito, 1 mobilia de amarello, copos de crystal para agua, ditos para champagne, garrafas para vinho, fructeiras de crystal, compoteiras e faces com cabos de prata.
Um faqueiro completo de electro-plate e 1 lindo apparelho de dito para chá, colheres de dito, marquezões, marquezas de amarello, camas de ferro, banquinhas, lavatorios, candieiros, 1 relogio de parede e muitos outros moveis de uso de uma familia.
O agente Martins, competentemente autorisado por uma familia que se retira desta provincia, fará leilão dos moveis acima descriptos, os quaes se acham em bom estado de conservação.
O LEILAO PRINCIPIARÁ
As 11 horas da manhã

LEILAO
Das 4 casas ns. 24, 26, 28 e 30 da rua de traz da igreja da Paz, em Afogados.
5 ditas de ns. 24, 47, 49, 52 e 76 da rua de S. Miguel, em Afogados.
QUINTA-FEIRA 15 DE ABRIL
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
DE
uma grande casa alta e elegante a margem do rio, no Barbalho, com 6 salas, 8 quartos, 2 cacimbas, quintal murado, quartos fóra, estribaria e gallinheiro, com grande terreno com cerca de 512 palmos de frente.
QUINTA-FEIRA 15 DE MAIO
Ao meiodia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS
Educação
D. Maria Luiza Teixeira, competentemente habilitada para leccionar piano, canto, pintura a oleo, francez, italiano e hespanhol, offerece os seus prestimos aos senhores pais de familias, podendo ser procurada na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, segundo andar.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Offerece-se uma mulher de idade para ama de casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar : quem precisar, dirija-se ao becco da Lama n. 18.

— Uma senhora de fina educação, que queira prestar-se a educar meninas menores de 8 annos, que perderam sua mãi, poderá enviar á rua de Pedro Affonso n. 8, a indicação da sua residencia, para ser procurada.

— Precisa-se de uma ama de leite: na travessa de S. José n. 23.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração : a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

— Maximino da Silva Gusmão, testamenteiro e inventariante dos bens do fallecido conego Candido Ferreira da Cunha, estando procedendo ao inventario dos mesmos bens, pede aos credores daquelle finado conego a apresentarem suas contas devidamente legalisadas. Recife, 9 de maio de 1879.

— Quem precisar de um pequeno de 13 para 14 annos, com pratica de taverna, dirija-se á rua do Nogueira n. 1.

Uma Sra. modista, offerece se para cortar e alinhavar costuras de toda qualidade, especialmente vestidos, para o que tem inteira habilitação. Póde mesmo assistir nas casas que quizerem de seu prestimo se utilisar, tanto aqui na cidade, como para fóra dellr. Trata-se na rua do Coronel Suassuna, collegio da Immaculada Conceição.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 60, 2º andar.

— Para tratar de um jardim, precisa-se de um homem que entenda da arte de jardineiro : quem estiver nas condições, apresente-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta : a tratar na travessa do arsenal n. 9.

— Aluga-se uma casa com optimos commodos na povoação do Monteiro, fronteira ao chafariz: a tratar na rua 1.º de Março n. 18, loja.

— Aluga-se a 8$ umas meia-aguas, com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovelle numero 25.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa n. 203 á rua do Marquez do Herval : a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Alugam-se duas casas com bom quintal e boa agua de cacimba para beber, muito perto da estação dos bonds, na estrada nova do Caxangá : a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio depois da primeira bomba.

—Continuam a estar á arrendar os engenhos Jussaral Grande e Underwald, do termo de Serinhãem : a tratar com o proprietario dos mesmos, no engenho California, do dito termo, ou com o Sr. João Florentino Junior, no Recife. Arrenda-se igualmente o engenho Tijupaba, com proporções de fazer mais de 1.500 pães de assucar annuaes. Produz o melhor assucar e mandioca, distante legoa e meia da estação da Escada, e em bom estado : a tratar com as mesmas pessoas.

— Aluga-se uma escrava de bons costumes para casa de pouca familia, para cozinhar e comprar ou andar com criança : na rua Imperial n. 53, 1º andar.

— Aluga-se por modico preço a casa da rua Imperial n. 1 8, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo : a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

— Aluga se o segundo andar do sobrado da rua de Domingos José Martins n. 54, com 5 quartos, caiado e pintado de novo : a tratar na mesma rua n 48.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar : a tratar na rua Nova n. 13.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pouca familia : na rua de Pedro Affonso n. 25.

AMA Uma pessoa de boa conducta se offerece para ama de meninos : na rua da Imperatriz n. 37.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, e mais serviços internos : no pateo do Terço n. 31, paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas : a tratar na cocheira da rua das Cruzes n. 15.

Ama Precisa-se com urgencia de uma ama para casa de pouca familia na praça do Conde d'Eu n. 15, 1º andar.

Pedrinha de cobra
Acha-se na rua do Queimado n. 107, as pedrinhas contra a mordedura de cobra, cão damnado e outros animaes venenosos.

LIQUIDAÇÃO
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81
CORREIA JUNIOR & C.
Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.
Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.
Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.
Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.
Oxford, a 200 rs. idem.
Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.
Cretones de côres, a 360 rs. idem.
« para coberta, a 440 rs. idem.
Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.
Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.
Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.
Completo sortimento de camisas para homem.
Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ
NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.
Tem ás ordens dos snhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.
A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.
Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ANTI-BLENNORRHAGICO
L. FOUCHER d'Orléans, formula do Doutor HUTTIN
Cura em poucos dias os **Corrimentos** dos mais rebeldes, **Catarrhos da bexiga, Incontinencia ou Retenção de ourina.**
5 FRANCOS A CAIXINHA EM TODAS AS PHARMACIAS.
Paris : L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.
Depositarios em *Pernambuco* : FRAN. M. da SILVA e C.

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3
um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia : na rua da Aurora n. 1, terceiro andar.

Aluga-se
a loja do predio n. 3 á rua da Imperatriz : a tratar com Israel Benjamin de Oliveira, á rua do Imperador n 73, 1º andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos : a tratar na rua estreita do Rosario numero 40.

— Precisa-se de um bom criado para hotel, com prtica : na rua larga do Rosario n. 27.

Germano Pinto de Magalhães, tendo de solemnisar no dia 15 do corrente o 1º anniversario do passamento de seu sempre saudoso pai José Pinto de Magalhães, convida aos parentes e amigos seus e do finado a assistirem a uma missa que por alma do mesmo se tem de celebrar ás 7 horas do dia 15 do corrente, no convento de S. Francisco, pelo que ficará eternamense agradecido.

Bruno Gomes da Silva
Delfina Maria Gomes da Silva convida aos parentes e amigos do seu fallecido esposo Bruno Gomes da Silva, para assistirem a missa que pelo eterno descanso de sua alma manda celebrar na igreja de S. Francisco, terça-feira 12 do corrente, ás 6 horas da manhã.

PARA EVITAR AS
IMITAÇOES
DO
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
EXIGIR O ROTULO DE 4 Cores
DE DEROCQUE

o FERRO QUEVENNE
Approvado pela Academia de Medicina de Paris,
« é, de todas as preparações ferruginosas, « a que introduz mais ferro no succo « gastrico. »
Boletim da Academia de Medicina, t. XIX 1854.
Para evitar as numerosas falsificações todas ellas impuras e inefficazes, e as vezes perigosas, deve-se exigir as marcas seguintes :
Depositario geral :
Émile GENEVOIX,
14, RUE DES BEAUX-ARTS, PARIS.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol
A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos : são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.
Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE
muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.
Contra as doenças do estomago e dos intestinos (*Vomitos, Diarrheas*). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as desmama ; é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.
Para as crianças, a dose e de 1/2 colher de café de *Bismuth* antes e depois de cada refeição–Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de *Bismuth*.
E. BOILLE, *ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalha de honra dos hospitaes* (hospicio Salpetrière 1849)
Deve-se exigir a assignatura E. BOILLE
Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère
Preço de cada vidro em Paris : 4 francos.
Em *Pernambuco* : A. Augusto de B. TABORDA

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16.600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.
QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco* : FERREIRA GAIA e C; — ELIAS de POMBA e C. — A. CAORS.

PORTA-REMEDIO REYNAL
Dissoluvel e a todos os medicamentos.
VELINHAS E SUPPOSITORIOS
Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethrales o vaginales he reconhecido pelas celebridades medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annaes de Dermathologia e Syphiliographia (4 *anno* nº 1) a these defendida pelo Doctor DUFOUR perante a faculdade de medicina de Paris (*Julho de* 1873), a broxura do Doctor JARDIN, etc., etc.
Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das VELINHAS-REYNAL; bem como os SUPPOSITORIOS-REYNAL para as *doenças das mulheres*, e para as *affecções do anus*, assim como o contastam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.
Paris, 28, rue Taitbout, REYNAL, pharmaceutico.
Deposito em *Pernambuco* : BARTHOLOMEO e Cº;—A. CAORS, e nas principaes pharmas.

GOTTAS CONCENTRADAS
E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS
Estes perfumes reduzidos a um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ELIXIR DENTIFRICIO para assear a bocca.
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, 13, Rue d'Enghien, em PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.
Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria, AMARAL NABUCO e C.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DO ESTADO FRANCEZ
Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

CARNE E QUINA
O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.
VINHO AROUD COM QUINA
CARNE e QUINA, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra : Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc.» (*Abeille médicale, Union médicale* de Paris)
« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o Vinho Aroud com Quina.» Dr BERTULUS, prof.
XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
EXIGIR o nome e a assignatura AROUD
Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e C.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE
Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração : Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.
GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.
ERGOTINA E GRAGEAS DE ERGOTINA DE BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)
A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.
GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE
Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, e são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e a copahu tomadas isoladamente.
Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.
Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições ...es de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a ... de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Phil... de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco.
PHARMACIA AMERICANA
57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

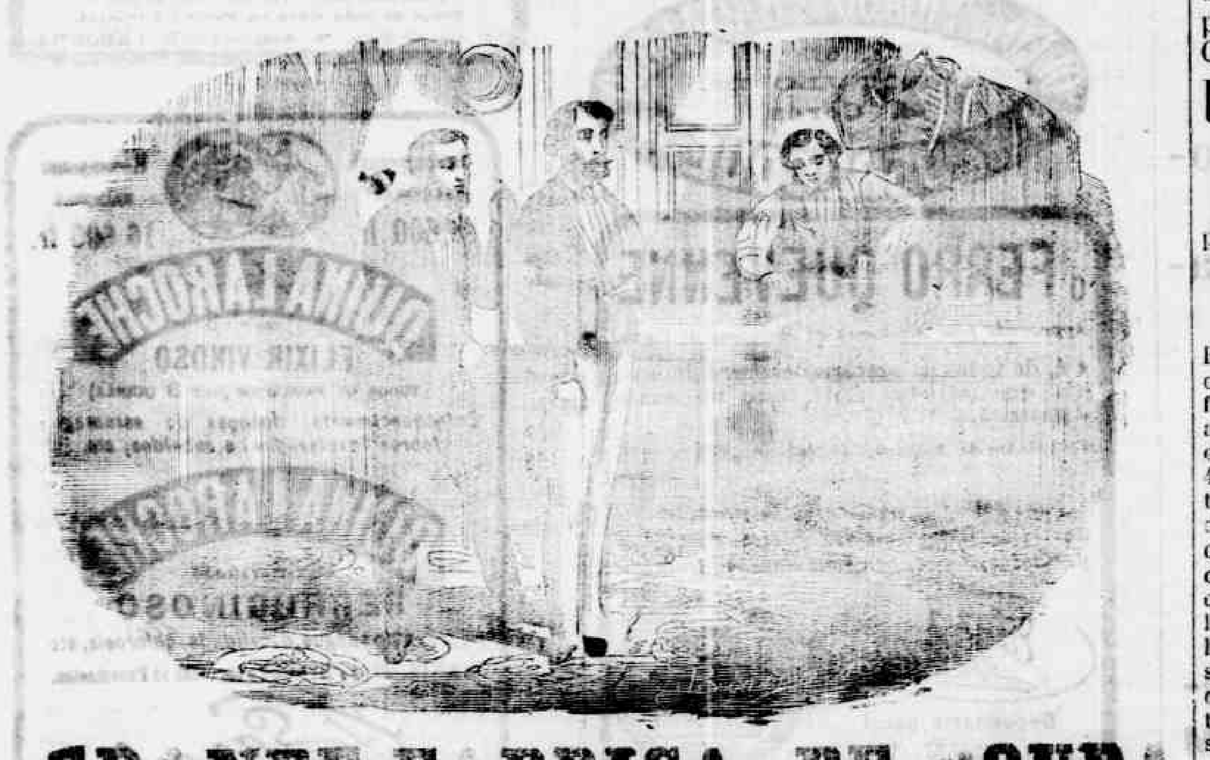

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA
POR
A. R. RAMACHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-a até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se a fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações; porem o autor desta tintura promptifica-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem ao natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3:000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido de desconto 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa. (SALAO DE CABELLEIREIRO.)

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fizem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34 - Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 37

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, ... ser vendedeira na rua e tem um filho por nome ..., ... do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, ... se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

SITIO

Quem pretender comprar um bom sitio com boa casa para moradia, aproveite a occasião, pois vende-se o da travessa de João Fernandes Vieira n. 6. A casa tem os commodos seguintes: 3 salas, 5 quartos, um bom sotão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e quarto para feitor, criado ou escravos, agua e gaz encanados. O sitio tem 400 palmos de frente e 250 de fundo, com jardim, com bacia e repucho para agua, muitas diversidades de fructeiras, optima cacimba, casa para banho, e um rico banheiro com deposito d'agua do Beberibe, todo murado, com gradeamento e portão de ferro. Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario, na mesma travessa, casa n. 7, a qualquer hora, que acharão com quem tratar. Quem for no trem de Apipucos, deverá apear-se na estação do Caminho-novo e tomar a travessa que fica defronte, que o sitio é o terceiro junto ao palacete azul.

ALUGA-SE

Continúa a estar desoccupado e aluga-se por preço commodo o primeiro andar do sobrado n. 60 da rua do Barão do Triumpho, o qual tem os seguintes commodos: 2 salas forradas a estuque, 5 quartos cozinha fóra, grande terraço, agua encanada e excellente banheiro; a tratar na padaria do mesmo sobrado.

Professora

Uma senhora americana, actualmente residente na Allemanha, offerece seus serviços como professora, podendo ensinar francez, fallar inglez e allemão; e tendo o primeiro diploma do conservatorio de Leipzic, acha-se habilitada a leccionar musica e piano. Dá-se informações minuciosas á rua da Aurora n. 81.

Santa Isabel

Antonio Pedro e João Gil dão o ultimo espectaculo terça-feira. Grande festa se prepara. Vamos ao theatro render as homenagens a tão distinctos cavalleiros.

A Colonia Portugueza.

Aluga-se

por aluguel razoavel uma casa com sala e um quarto, na rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Pega elle?!

Furtaram na noite de quarta para quinta-feira, 1º do corrente, do reveso do engenho Pará, da freguezia de Ipojuca, dous cavallos com os seguintes signaes: um castanho claro, grande, novo sem defeitos, dous pés brancos, frente aberta capano, inteiro e não está gordo; outro castanho escuro, sem signal branco, com dentes quebrados, capado, cabeça comprida, carnudo e sellado: pede-se a apprehensão dos mesmos, e a sua entrega no referido engenho, ou em Afogados á rua Direita n. 10, a Clementino de Mesquita, que recompensará.

José, fugio

Fugio no dia 4 de fevereiro do corrente anno o preto José, de meia idade, do serviço de campo, quebrado de uma verilha, puxa por uma perna, é muito fallador quando bebe. Este escravo é muito conhecido na Torre, por ter pertencido ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador no mesmo lugar e fugio naquelle dia em que foi comprado: quem o pegar traga-o ao abaixo assignado, á rua do Coronel Suassuna n. 86, que será gratificado.

Cozinheiro e criado

Para casa de familia precisa-se de um bom cozinheiro e de um escravinho de 14 annos, ou mesmo forro, para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais on menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no oxercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000

Continúa fugida

A escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS

REFRIGERANTES

EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS

Carapinhadas

QUE SE PREPARA NA Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas

200 réis

Já vale a pena

Ao publico

Antonio Coêlho da Silveira, morador no engenho Animoso, da comarca da Escada, previne ao respeitavel publico que, desta data por diante, nenhum effeito produzirá a procuração que passou ao Sr. Antonio da Costa Mello Luna, morador em Barreiros, a qual negou-se dito Sr. entregar.

Escrava

Precisa-se de uma escrava de boa conducta para casa de familia: a tratar na Bota de Napoleão, á rua da Imperatriz n. 19.

Modista

Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprompta-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

Duas casacas

A quem faltarem, póde procura-las á rua do Socego n. 70.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma ama boa cozinheira, para casa de pouca familia: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18.

Aluga-se

um sitio com casa para familia, muito perto da praça, é todo murado, na rua de S. Miguel n. 99, nos Afogados, e logo junto excellente banho salgado: a tratar na rua da Concordia numero 47.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios ns. 2017 com a sorte de 100$000, um meio n. 2056 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (298.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 46.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [299.ª], que se extrahirá na quarta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Flora.

Sitio no Arraial

Aluga-se uma boa casa para familia, com rendoso sitio, por ser todo arborisado com grande quantidade de fructeiras das melhores qualidades, cujas fructas podem dar de sobra para o aluguel: trata-se no mesmo sitio, na estrada do Arraial, aonde tem a estação da Mangabeira.

Boa moradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Fogo, fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua Imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito prevenido de toda qualidade de fogos para os festejos do mez Mariano, Santo Antonio e S. João; muita taboca de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

Aviso

A quem interessar

Aula particular de primeiras letras, cujo professor se propõe a ensinar esta materia com muita vantagem, aos alumnos que houverem á sua responsabilidade: na rua da Campina do Pombal n. 13.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os seus bilhetes garantidos da 46.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 299.ª, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 21 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 4... e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 1298 com a sorte de 200$000, um meio de n. 2056 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias (299ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá quarta-feira 21 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

Segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Criado

Precisa-se de um rapaz para criado: a tratar na rua Imperial n. 207 com Valdivino, da polvora.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro com pouca pratica de taverna, de 12 a 14 annos de idade: trata-se no armazem do sal á rua Imperial n. 207, com Valdivino, da polvora.

Criado

Na rua do Commercio, sobrado n. 13, precisa-se de um criado.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos com... ples de jurubeba no tratamento ... nicos, ainda mesmo complicado... nos engorgitamentos do figado e b... ções subsequentes ás febres intermittentes ..., nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrheas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos — Preparados de Jurubeba, — não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DOS TERRIVEIS ...
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse convulsa — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o quinium ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — a Carne.

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — Vinho de quinium e extracto de carne — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos*, e como *antidoto* para *a cura das febres de qualquer caracter*.

Associamos em outro composto — Vinho de quinium, ferro e extracto de carne — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc. Empregamos optimo vinho do Porto em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

Aluga-se

o primeiro e segundo andares da rua do Padre Froriano n. 35, a tratar no caes do Apollo numero 75.

Ama de leite

A' rua do Imperador n. 49, 2º andar, precisa-se d'uma, sadia e sem filho.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 3 á rua da Imperatriz, por 35$000 mensaes, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo predio.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera; faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$; vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40$: trata-se com Valdivino, da palvora, na rua Imperial n. 207.

Batinas

Cose-se com perfeição e urgencia batinas para padres e meninos que queiram estudar no seminario de Olinda; na rua Augusta numero 169.

COMPRAS

— Compra-se diarios e jornaes antigos: a tratar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira.

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Carro á venda

Vende-se uma linda victoria, meia usada, o que ha de mais elegante e de molas a toda prova, com arreios usados e uma parelha de superiores cavallos melados. E' uma occasião rara, porque o tudo, novo, custou 3:000$000, e vende-se por 680$ somente, até o dia 20 deste mez, por retirar-se o proprietario para a capital do imperio. Para tratar, pessoalmente, com o Sr. Justino, cocheiro á rua do Imperador n. 23.

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões de seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Mindezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Escravo

Bom mestre de assucar e distillador

Vende-se um mulato de 27 annos de idade, bom mestre de assucar e distillador: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 26, segundo andar.

— Vende-se por menos do que em outra qualquer parte tijolos refractarios (de fogo), bacias de differentes feitios e tamanhos para collocar em apparelhos de limpeza e esgoto, tcanos inglezes de 6 e 12 pollegadas de diametro: na praça da Concordia n. 9.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que (poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

TECIDOS baratos

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado
Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.
Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.
Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.
Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.
Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.
Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.
Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.
Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.
Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.
Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.
Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.
Chitas percale, com padrões lavrados, a 400 rs. o covado.
Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.
Cambraia fina, transparente e Victoria, a 3$000 a peça.
Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.
Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.
Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado; é bom.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.
Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.
Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.
Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43
Queimado.

Bichas hamburguezas

Vend se na rua do Marquez de Olinda n. 21, prim andar. São muito baratas e de boa qualid.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59

DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 a 1$500 o covado.
Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.
Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.
Casemiras inglezas, em cortes e peças.
Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.
ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Cortes de cassineta para homem, a 2$000.
Ditos de casemira, com môfo a 2$500.
Batistes e chitas, a 200 o covado.
Camisas francezas, a 28$000 a duzia.
Toalhas finas, a 3$500 idem.
Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.
Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.
Princeta preta, fina, a 640 rs idem.
Cambraias Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça.
ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C

Seis mil covados de Matelassé á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Como sejam:
Frocos de neve, a 360 rs. o covado.
Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.
Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.
Gorgorão preto, seda pura, a 2$.
Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Granadines pretas de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 53: a tratar na mesma.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em rolo e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Vende-se

um bom sitio no povoado da Boa Viagem, com casa de vivenda, muito proximo dos banhos salgados, e tendo cerca de 400 coqueiros: na rua do Barão da Victoria n. 57.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.
Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.
Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.
Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.
Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.
Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.
Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.
Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.
Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.
Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.
Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES
Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.
Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM
Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000
Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.
Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$
Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.
Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

320 rs. o covado

Angolas para vestidos; é esta uma nova fazenda de duas vistas, para vestidos, côres escuras e muito lindas, pela razão de ser novidade, a 320 rs. o covado. Tendo nós recebido mais uma grande quantidade desse artigo, resolvemos definitivamente vender por metade de seu valor, para acabarmos.

Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

Papel fino de côres para balão

ende-se na rua do Imperador n. 75.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Grosdenaple preto de sêda

• Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cantaria de Lisbôa.

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

LIQUIDAÇAO

O 43

RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Boa compra

Vende-se por modico preço uma propriedade e seus cinco sitios adjacentes, sita ao sul do littoral desta provincia, em distancia daqui 7 legoas de viagem terrestre e 42 milhas de maritima (feita quasi sempre em 4 horas), com uma legoa de comprimento e mais de meia de largura uma capella, pequeno cemiterio e 2 escolas, tendo perto de 200 casas (uma decima parte de telha e tijolo), e 500 habitantes pacificos, occupados em differentes ramos de negocio e de industria, etc. Possue gravatá em abundancia, 344 pés de coqueiros desfructaveis, alem de outros arvoredos, um viveiro (não dependente de criação) em condições de offerecer escolhidas e grandes pescas. Proporciona a fundação de fabricas, edificação de trapiches para deposito de asssucar, alem de outros productos, succeptiveis de serem trocados por generos de estiva, que se armazene propriamente para tal negocio: quem pretender, procure informar-se na rua do Barão da Victoria n. 26.

Attenção

Vende-se tres casas terreas na rua do Calabouço ns. 9, 11 e 13: a tratar com Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior, á rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

Vende-se

uma armação de louro em perfeito estado, propria para taverna: a tratar na rua Imperial n. 137.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

LISTA GERAL 298.ª

DOS PREMIOS DA 5.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 12 DE MAIO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	20$	245	4$	547	4$	722	8$	948	4$	1124	4$
27	4$	47	—	49	—	32	4$	51	—	28	—
37	8$	55	—	50	—	34	—	61	—	34	8$
56	4$	65	—	52	—	42	—	67	—	37	4$
62	—	71	8$	53	—	45	—	84	—	42	—
68	—	76	4$	60	—	54	—	86	—	59	—
70	—	77	—	67	—	60	—	1001	—	64	—
73	—	78	—	73	—	61	—	2	—	70	—
74	—	86	—	79	—	65	—	4	—	72	—
78	—	94	—	96	—	67	—	23	—	80	—
81	—	98	—	98	—	74	—	27	—	1201	—
83	—	305	—	604	—	77	—	31	—	6	—
86	—	11	—	5	—	80	—	33	—	19	—
87	—	16	—	9	—	91	—	35	—	20	—
100	—	33	—	16	—	96	—	39	—	32	—
2	—	40	—	23	—	814	—	41	—	48	—
5	—	47	—	26	—	27	—	45	—	56	—
18	—	51	—	28	—	31	—	49	—	58	—
19	—	55	—	31	—	38	—	51	—	61	—
24	—	79	—	42	—	44	—	53	—	83	—
36	—	98	—	47	—	53	—	55	—	91	—
38	—	411	—	48	—	54	—	62	—	94	—
40	8$	12	—	50	—	55	—	63	—	98	200$
47	4$	19	—	59	—	57	—	65	—	1314	4$
50	—	25	—	64	—	61	—	66	—	16	—
51	—	37	—	65	—	71	—	78	—	17	—
52	—	43	—	68	—	74	—	80	—	20	—
53	—	45	—	70	—	77	—	86	—	22	—
71	—	50	—	79	—	82	—	89	—	25	—
85	—	51	—	83	—	91	20$	92	—	28	—
94	—	53	—	86	—	95	4$	99	—	34	8$
95	—	60	—	89	8$	96	—	1104	—	41	4$
210	—	75	—	90	4$	908	—	6	—	48	—
15	—	82	—	92	—	22	—	7	—	50	—
22	—	501	—	701	—	24	—	12	—	52	—
23	—	11	—	3	—	25	—	14	20$	53	—
29	—	20	—	9	—	27	—	15	4$	56	—
34	—	40	8$	15	—	30	—	19	—	57	—
39	8$	41	4$	20	—	31					

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1360	4$	1581	4$	1874	4$	2100	8$	2302	4$	2593	4$
61	—	85	—	78	—	11	4$	6	—	94	—
65	—	86	—	84	—	31	—	20	—	95	—
70	—	90	—	88	—	43	40$	21	—	2604	—
73	—	1610	—	92	—	50	4$	32	—	7	—
77	—	15	—	98	—	51	—	39	—	10	—
78	—	43	—	1909	—	53	—	45	—	24	8$
79	—	56	—	15	—	63	40$	54	—	54	4$
80	—	62	—	17	—	64	4$	71	—	59	—
81	—	67	—	24	—	73	—	79	—	64	—
84	—	68	—	27	—	74	—	89	—	82	—
85	—	70	—	29	—	79	—	90	—	84	20$
94	—	76	—	53	—	87	—	98	—	2703	4$
99	—	82	—	54	—	89	—	2405	—	4	—
1401	—	83	8$	58	8$	95	—	22	—	5	8$
2	—	88	4$	61	4$	98	—	26	—	7	4$
8	—	95	—	66	—	2229	—	27	—	15	—
10	8$	1700	—	76	—	30	—	37	—	16	—
20	8$	11	—	77	—	31	—	39	—	22	—
29	4$	14	—	79	—	36	—	70	—	34	—
31	—	17	—	99	—	37	—	72	—	45	8$
32	—	23	4:000$	2006	—	38	—	75	—	47	4$
46	—	26	4$	15	—	43	—	80	—	50	—
59	—	30	—	17	100$	46	—	93	—	56	—
62	—	35	—	23	4$	51	—	94	—	57	—
65	—	54	—	30	—	62	—	97	—	61	—
66	—	55	—	31	—	64	—	2506	—	76	8$
76	—	59	—	37	—	65	—	13	—	83	4$
90	—	74	—	45	—	73	—	19	—	84	—
92	—	82	—	46	—	77	—	26	—	85	—
95	—	88	800$	56	100$	79	—	30	—	2800	—
1509	—	1806	4$	59	4$	81	—	35	—	10	—
10	—	16	—	61	—	86	—	41	—	11	—
15	—	34	—	67	—	89	—	62	—	13	—
53	—	39	—	70	—	92	—	63	—	17	—
69	—	42	—	72	—	93	—	82	—	19	—
77	—	56	—	83	20$	2300	—	83	—	33	—
78	—	59	—	88	4$	1	—	86	20$	46	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2847	4$	3100	4$	3305	4$	3526	8$	3739	4$
49	—	5	—	11	—	27	4$	49	—
51	—	10	—	12	—	30	—	53	—
52	—	13	—	16	—	31	—	56	—
54	—	15	—	17	—	38	8$	57	—
60	8$	17	8$	18	—	40	4$	58	—
70	4$	18	40$	19	—	44	—	59	—
78	—	22	4$	20	—	45	20$	63	—
79	8$	24	—	23	—	55	4$	71	—
84	4$	27	—	26	—	59	—	73	8$
90	—	30	—	29	—	65	—	76	4$
2903	—	44	—	31	—	69	—	82	—
7	—	45	—	34	—	79	—	96	—
11	—	50	—	38	—	3600	—	3816	—
13	—	60	—	43	—	1	—	35	—
16	—	62	—	47	—	4	—	36	8$
23	—	77	—	60	—	22	—	39	8$
31	—	83	—	77	—	26	—	42	4$
39	—	90	—	84	—	27	—	46	—
45	—	92	—	86	—	31	—	50	—
71	—	94	—	90	—	32	—	58	40$
74	—	98	20$	97	—	35	—	70	4$
75	—	3217	4$	98	—	39	—	87	—
85	—	18	—	3421	—	54	—	97	—
88	—	23	—	29	—	56	—	3906	—
90	—	24	—	31	—	62	—	19	—
3003	—	30	—	37	—	75	—	37	—
6	—	33	—	40	—	83	—	42	—
8	—	36	—	50	—	88	—	61	—
10	—	44	—	57	—	89	—	62	—
23	—	45	—	58	—	90	8$	66	—
42	—	46	—	71	—	99	4$	69	—
44	—	47	—	86	—	3704	—	82	—
45	—	50	—	88	—	11	—	83	—
51	—	51	—	89	—	16	—	84	—
59	—	53	—	92	—	20	—	87	—
60	—	64	—	3500	—	33	—	92	—
70	—	66	—	21	—	36	—	94	—

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DA REFORMA CONSTITUCIONAL

(Continuação.)

O orador examinou o texto, o espirito e a historia da lei; vai aos precedentes. Os precedentes são a grande argumentação invocada por aquelles que sustentam o projecto; é a grande argumentação invocada pelos proprios Srs. ministros. E insiste nesta argumentação, porque o poder neste paiz não é o que devia ser. A pyramide está invertida; em vez de assentar sobre a base, assenta sobre o vertice. E o principio fundamental da eleição directa seria restabelecer o equilibrio da divisão dos poderes, invertendo a pyramide, assentando-a sobre a base. O segredo dos limites não é, não póde ser outro. O mecanismo aperfeiçoado de eliminar os cidadãos brasileiros, quando exprimir o ultimo de todos, o que terá como representação do paiz? Nada, absolutamente nada.

Restringe-se o numero para governar melhor, assim como na eleição indirecta o votante restringe o numero dos eleitores para dar maior força ao governo Com esta differença, que alli, ao menos havia um simulacro de luta e no outro caso tudo ficará dependente de tres redes principaes. Quaes são estas redes principaes do projecto? A renda liquida, a exclusão dos analphabetos, o censo minimo sem limite do maximo. Querem saber quaes são as redes accessorias? São os futuros qualificadores

Eis ahi o projecto tal qual é. Pois bem; este projecto não tem em seu favor os precedentes: não tem a historia do anno de 1831, nem a de 1834.

Quando o honrado ministro da fazenda invocava esses precedentes, quando o nobre deputado por S. Paulo os invoca tambem, o orador espantara-se, pergutara a si mesmo: realmente estudaram as discussões de 1831 e 1834?

Vai dizer o que se deu em 1831 e 1834. E se das lições da historia pudesse tirar alguma cousa, não seria para sustentar a legislação da constituinte, seria para sustentar principios oppostos.

Mas, não sustenta doutrinas, é escravo na interpretação da Constituição do paiz, do seu espirito; quer se cumpra a Constituição do Imperio, não pede mais do que isto.

Vai ás discussões de 1831.

Em 1831, o deputado Castro Silva propoz na camara a questão preliminar: se a assembléa tinha o direito de pôr limites, ou se, pelo contrario, devia decretar simplesmente a reforma, para depois ser reformada. Sabeis o que aconteceu?

Este requerimento foi retirado e votou-se para base da discussão o projecto da commissão especial nomeada, sem decidir-se a questão.

Agora, sob ambos os pontos de vista historicos, o que pretendia a omnipotencia parlamentar encarnada nas camaras?

Todos sabem o que foi o movimento de 1831. Uma regencia fraca, o federalismo fazendo proselytos nas provincias, proposta de convenção nacional na camara, um deputado nomeado commandante da guarda nacional e a rejeição da proposta da convenção, o trabalho constante do partido que então dominava na propria camara.

O que era este projecto, sob ambos os pontos de vista historicos? Era a fiança prévia da reforma. Como queriam a garantia da victoria, não se contentavam simplesmente de autorisar a reforma, exigiam que se fizesse esta.

Mas passa aos factos: queriam garantir uma fiança, mas não se atreveram a estabelecer a preliminar invocada. Passou o projecto, foi para o senado, e o senado apresentou 14 emendas. Mas antes destas 14 emendas houve um parecer assignado pelo Sr. Vergueiro, pelo Sr. Marquez de Santo Amaro, e por outro, cujo nome não se recorda, e lá está escripta a doutrina que o orador sustenta; é esta tal qual, sem discrepancia:—direito de autorisar a reforma pelo corpo legislativo ordinario, direito de fazel-a pelo cordo legislativo extraordinario.

Vieram as 14 emendas para a camara dos deputados, destas 14, duas passaram, as outras não passaram. Verificou-se depois a fusão, e das outras, sete passaram e as mais desappareceram.

Qual é, portanto, a conclusão que se tira da lei? E' a doutrina das emendas da camara dos deputados, porque foi o resultado da fusão.

A lei de 12 de outubro de 1832, que se invoca, não consagra o que se pretende, porque em uns artigos a limitação existe, em outros não.

Vá-se, porém, ao acto addicional; examine-se as discussões desse tempo; lá é que se póde encontrar a verdadeira doutrina.

Duas questões preliminares occuparam os primeiros dias da sessão de 1834—uma relativa á forma, por que se devia discutir a lei, outra relativa á intervenção ou não intervenção do senado.

Quanto á primeira, toda a organisação se resume no seguinte: a letra da lei, o mandato especial. Ora, se elles recusavam a intervenção do senado, porque este não podia ter mandato especial, manifestamente não podiam comprehender o limite imposto.

Quanto á forma, rejeitaram-se quatro ou cinco requerimentos, e admittio-se o principio da forma das leis ordinarias; note-se, rejeitou-se como base da discussão o projecto que veio da camara ordinaria, e mandou-se fazer um projecto novo por commissão especial. Logo, o precedente de 1832 não prova o limite: 1º porque das emendas apresentadas foram approvadas sete ou nove consagrando doutrina opposta; 2º não prova, porque a lei de 1832 contém um limite em parte e a outra não; não prova porque a commissão do senado deu parecer que foi aceito; não prova, porque o poder constituinte rejeitou o projecto do poder ordinario; não prova, porque em vez de aceitar esta doutrina, levou a tal ponto, o principio da independencia do poder constituinte, que votou o que não podia votar.

Querem um exemplo? A lei de 12 de outubro autorisou a constituinte a converter os conselhos geraes de proprovincia em assembléas provinciaes, mas não ha uma só disposição relativa ao poder judiciario; em que artigo se baseou a constituinte para entregar ás assembléas provinciaes o processo e a suspensão dos magistrados mediante queixa?

A conversão dos conselhos geraes importava a autorisação expressa para reforma do artigo que concernia ao poder judiciario? A constituinte de 1834 se alguma cousa aceitou e comprehendeu não foi limite, foi o contrario, a omnipotencia de fazer mais do que estava na lei, que ella não podia fazer: é por isso que diz que o limite é irrisorio.

Disse que o projecto sob o ponto de vista constitucional ataca os grandes principios de direito publico. Está nas diversas disposições. Admitto o limite, a camara é mandataria da constituinte, e o mandato da constituinte é obrigatorio.

De duas umã—ou o mandato não é obrigatorio e não serve para nada, ou é obrigatorio e só póde ser exercido de conformidade com a lei ordinaria.

O mandato obrigatorio não se póde comprehender na Constituição do paiz: 1.º porque só o ministro é sujeito á reeleição em casos determinados; 2.º porque a liberdade do deputado se comprehende na discussão e na decisão da lei; 3.º porque não havia possibilidade de divisão de poderes e da apreciação moral do proprio deputado, si acaso cada um estivesse obrigado a aceitar o mandato obrigatorio, porque 30 ou 40 eleitores quereriam impor isto ou aquillo; e o corpo eleitoral podia mudar dous ou tres dias depois e pensar de outro modo. Seria modificar até a duração da lei.

Comprehende-se mandato obrigatorio mais extravagante, que o deste projecto de lei ordinaria? Chega-se a esta conclusão: mandato geral impondo ao mandato especial, mandato ordinario limitando o poder constituicional, impondo ao mandato extraordinario, e no fim de contas esta lei é tambem sanccionada pelo poder moderador, que a póde rejeitar.

Eis aqui a consequencia ultima da doutrina constitucional que o orador sustenta:

O projecto é iniquo, em face do direito publico.

Aceita a doutrina que vê escripta na Constituição e no projecto da constituinte; é esta: todo o homem póde votar desde que tinha o necessario para viver. E' o verdadeiro suffragio universal: exclue o criminoso, o vadio, aquelle que por qualquer modo não póde votar.

Esta é a sua doutrina e vai sustental-a em face dos principios de direito publico e vai procurar nesses principios essa capacidade de que tanto se falla.

Duas são as condições do exercicio do voto: a vontade e o discernimento. O discernimento não depende nem de saber lêr e escrever, nem da sciencia, nem da instrucção, nem da vida a que o homem se dedica, e então pela theoria dos sustentadores do projecto chega-se á seguinte conclusão: é preciso que a cada categoria se procure descobrir uma nova categoria; e neste caso lembra-se de algumas palavras proferidas por um senador que já é morto e que lhe ficarám gravadas na memoria; discutiam a theoria das capacidades e elle espirituoso como era disse: « Eu nunca me incommodei com as categorias, porque quando encontro as primeiras é necessario procurar as segundas, quando encontro as segundas é necessario procurar as terceiras, e assim de umas a outras tinha que procurar toda a vida, e como não estou disposto a morrer, contento-me com as primeiras. »

Si se deixar de lado esta questão, e fôr se escolhendo argumento por argumento dos sustentadores da doutrina opposta, fica-se espantado das loucuras a que chega o sophisma.

O absolutista falla da opinião publica; o defensor do censo falla da opinião; o aristocrata falla da opinião publica; mas que opinião publica é esta?

Quem diz opinião publica diz opinião privada, opinião privada diz uma, duas, tres, cinco, dez.

Pois bem, a opinião publica deve ser uma opinião maior do que a da minoria.

Qual é portanto a opinião publica do projecto? E' a do menor numera: é esse menor numero governando o maior.

Mas, dizeis, é preciso distinguir os sensatos dos insentados.

Quem é que tem esse criterio? O orador não o encontra, mas ainda mesmo que o distinguisse, para si o que dá o direito de intervir no governo de um paiz como votante, é manifestamente a consciencia (segundo um publicista hespanhol) da propria posição, accrescentada á consciencia da posição dos outros.

A média resultante dessas diversas posições é a voz geral do paiz inteiro, é a consciencia, é a opinião publica; não ha outra,

Quando se vai procurar a capacidade na consciencia, nas artes, nas industrias, faz-se uma lei de privilegio, porque não se póde contar com o homem, senão como elle é feito.

Querem um exemplo? Pois bem; no tempo da restauração, Bastiat, defendendo nas camaras a liberdade do commercio, ouvio dizer a um general que preferia ver entrar na França um regimento de cossacos a uma manada de bois; e porque? Porque era proprietario rural.

Imaginem os homens como quizerem, elles hão de preferir aos interesses geraes os interesses proprios.

Mas temem os agitadores a grita das ruas?

O povo não se compõe de agitadores: devem ser em pequeno numero, como deve ser maior ou menor o numero dos que pertencem a diversas classes.

Triste do paiz si os agiladores fossem em grande numero; então a base não havia de servir de muito, não servia absolutamente de nada.

Mas acrescentam ainda: « O povo não sabe escolher; não conhece suas necessidades. » Esta fundamental theoria da tutela, que suprime a consciencia individual em proveito de alguns, é outra invenção igual á da theoria censitaria, que tem a sua origem historica na theoria feudal da posse da terra. (Apoiados.)

Não vale outra cousa. Medir a intelligencia do homem pelo dinheiro é medil-a por muito pouco valor (apoiados); e, na duvida, o orador prefere aceitar a consciencia da propria dignidade, a procurar uma medida que o avilte. (Apoiados; muito bem.) Se aceita o censo, aceita-o unicamente como medida da alimentação, de que é necessario para viver.

Mas accrescentam ainda: « As escolhas feitas pelo povo são más. » Poderia invocar a opinião de milhares de escriptores; poderia perguntar o que escreveram sobre as escolhas da Grecia; poderia perguntar o que disse Tito Livio da escolha do povo em Roma; poderia citar a opinião de Montesquier; mas não quer. Citou ha pouco uma opinião e opiniãoinimiga do voto universal: por voto universal entende o voto de todo aquelle que trabalha, que sustenta-se a si.

Mas citará outra opinião, a opinião de Guizot.

Guizot foi o inimigo declarado do voto universal, elle sustentou a votação censitaria em 1814, desde que appareceu na vida politica. Pois bem: querem saber o que elle disse nos seus—meios de governo? Disse que obrar sobre as massas é o meio de governar; a proposito disto elle mostra a influencia do imperador Napoleão nos dominios da França e da Europa, contra o modo porque elle procurava agradar, acarinhar os individuos, e a acção fortissima que exercia sobre os povos ao longe: elle apresenta os cuidados que o imperador tinha de todos, e depois elle o aponta grande, não por ter atravessado a Eur pa dominando reis e vencendo povos, não por ter deixado monumentos eternos de legislação, mas porque levava nas suas aguias victoriosas o principio da soberania do povo. Nos campos da batalha elle fazia comprehender perfeitamente o seu valor ás massas, mas os seus soldados eram os seus generaes, os seus generaes os seus duques, os seus duques, os seus principes e os seus reis. Por isso elle governou.

Mas os sustentadores do projecto em discussão, depois de meio seculo de governo constitucional, rejeitam aquelles que os mandaram para a camara actual (apoiados), aquelles que são os verdadeiros creadores da representação nacional. (Apoiados; muito bem) Porque? Porque não sabem ler, porque são analphabetos!

Realmente a descoberta é grande! Esta soberania de grammatica é um erro de syntaxe politica. (Apoiados e riso.) Quem é o sujeito da oração? (Hilaridade prolongada.) Não será o povo? Quem é o verbo? Quem é o paciente? Mas descobriram uma nova regra de grammatica: é não empregar o sujeito de toda a oração. (Hilaridade.) Dividem o povo, fazem-se eleger por uma pequena maioria e depois dizem: « Eis aqui a representação nacional. »

Mas bem de vagar, admitam-se essas doutrinas. Representam assim a nação; por consequencia tem obrigação de cumprir o mandato que receberam.

Na doutrina do voto generalisado cada homem tem o meio de tomar contas ao seu constituinte, não o reelegendo. Na nova doutrina, qual é o meio? Ha um só—a insurreição: Ou elles são meus mandatarios, ou não são: se são prestam-me contas, e como não tenho meio de tomal-as, só tenho o direito da fôrça; opponho a força ao direito do privilegio.

Não é sómente esta argumentação que empregam contra o voto generalisado ou universal, que é mais que o voto generalisado, dizem elles, si o povo fosse todo investido do direito de votar, então os interesses individuaes dominavam os interesses geraes. Um não quereria pagar impostos, outro não quereria servir ao exercito, outro quereria advogar a riqueza, outro finalmente quereria tratar de si, só de si.

Ainda neste ponto protesta a historia inteira contra semelhante allegação.

Ha nada mais generoso que o povo, e que a reunião de todas as intelligencias e vontades? Não ha, e a historia protesta.

Querem exemplos? Pois bem; quando em Roma, conheceu-se que os carthaginezes ameaçavam a Sicilia, o senado não julgou-se bastante forte para decretar aquella guerra tremenda e recorreu ao *forum*, e quem em nome de sua patria, a aceitou foi justamente o povo.

Quando mais tarde os romanas cercavam Carthago, o sacrificio chegou até ao ponto das mulheres cortarem os anneis das suas tranças para as offerecerem aos seus guerreiros. [Muito bem.]

Quando a França invadia a Hespanha não eram sómente os fidalgos que a defendiam, eram os braços de seus trabalhadores, de seus camponezes, era o braço da Hespanha inteira.

E querem exemplos no Brasil mesmo? Quando ainda ha pouco a guerra do Paraguay, precisava de milhares de homens, não foi ás levas do censo que fostes pedir o sacrificio? (Muitos apoiados: muito bem.)

Dizia José Estevão nas camaras portuguezas, e o orador sente orgulho em citar este nome em uma camara de liberaes (apoiados), dizia elle: porque enumerais a grandeza de vosso paiz? Vós contais vossos exercitos, vossos sabios, vossos negociantes que enriquecem. mas não contais o povo, porque quando precisais, o mandais morrer na guerra, deixando atraz de si mãis e esposas e os pobres velhos. que precisavam do seu trabalho? [Muito bem.]

Não; em uma camara liberal não póde, não ha de passar esta doutrina; para honra sua, para honra dos nobres ministros, de cuja pureza e honestidade espera tudo, conta que este projecto seja modificado, não para que façam retratação de suas opiniões, mas para que deixem o poder soberano á constituinte, livre do objecto que lhe foi demarcado. Espera e ha de pedil-o, como ultima parte do seu discurso, em nome da soberania nacional.

O projecto é odioso. Depois de 50 annos de governo constitucional, depois de 78 projectos, alguns que se converteram em lei; depois da eleição dos districtos de um; depois da eleição dos circulos de tres; depois da eleição por provincias e do voto incompleto, querem chegar ao que? Ao voto restricto, á votação entregue á vigesima parte da população brasileira!

Não é isto odioso? E', porque no Brasil o facto capital, o facto unico, que sobrepuja a todos, é este: o governo vence sempre, e para se punir o governo de vencer sempre, querem dividir a nação em duas, cortam a patria ao meio. Para uns tudo, para outros nada. (Muito bem)

A historia do paiz protesta contra a exclusão das massas, porque foram dessas masas que sahiram as liberdades patrias, foram ellas que elegeram os membros do senado e da camara...

Foram essas massas que derrotaram os ministros poderosos do primeiro Imperio, foram essas massas que recrutaram tudo quanto ha de grande e nobre para o parlamento, foram essas massas que morreram pela patria, e quando ellas podiam dizer que deixaram tudo, patria, familia, lar domestico, socego, tranquillidade, recordações e reminiscencias, os sustentadores do projecto não conservam ao menos a reminiscencia de seus proprios serviços. (Applausos.)

E quando, se não triumpharem as idéas que o orador defende na tribuna, os nevoeiros da montanha sagrada descerem para o valle, quando a adversidade substituir a fortuna, quando já não forem mais ministros os actuaes, essas massas virão, com uma expressão que não se poderá assignalar, e dirão: Arrancastes-me todas as soberanias, mas não me podereis arrancar uma ultima é a soberania da desgraça. (Applausos prolongados.)

A lei é repugnante a seus fins. Por que sustentou-se a eleição directa no senado, por que a sustentaram na imprensa?

Resume em uma synthese todo o pensamento que dominava as variadas argumentações que empregaram. Eram estas—basta a applicação do principio da responsabilidade moral ás importantissimas relações do mandato nacional.

Qual é a synthese do actual projecto? E' justamente o pensamento contrario—restricto á applicação da responsabilidade moral, ás importantes relações do mandato nacional Por isso reduzem o numero, por isso enfraquecem a responsabilidade moral, por isso augmentam a proporção da fraude, por isso collocam os representantes, não em frente do povo, que os escolhe, mas em frente do proprio governo. (Applausos.)

Permitti ainda, diz o orador, que vos note que se quereis argumentar com a possibilidade da corrupção, deixai-me que vos falle francamente, não é o povo que é corrupto (applausos), lêde os orçamentos, examinai os contratos e vereis que não é o povo que faz as estradas; não é o povo que tem companhias de navegação, nem tem contratos administrativos. [Applausos.] Não é, portanto, no povo que está a corrupção. Ha pobres que se vendem, como ha ricos honestos; mas não é por ahi que se pode negar o direito de voto. E' por isso que vos peço o direito de votar, que é resultado do que vos fallei, o direito de governar. Eu não quero um privilegio, quero que o direito seja igual para todos.

Vai terminar, está muito cansado. Mas antes quer dirigir aos nobres ministros uma invocação.

Se elles podem dar corpo a todas as suas reminiscencias; se é possivel que tudo que lá se foi tome uma existencia a sua vista; se é possivel que cada um ouça uma voz mysteriosa que lhes recorde o cumprimento dos seus deveres, o orador figurará que Ss. Excs. teem diante de si todo o seu passado e todo o seu futuro.

Ao nobre presidente do conselho talvez se apresente o passado e lhe diga: Aqui estou eu; carrego 60 annos de serviços feitos á patria; durante todo esse tempo defendi a liberdade do meu paiz, defendi a Constituição, amei-a na mocidade; pois bem, não me arranqueis a memoria, tenho direito de ter saudades.

Ao nobre ministro da guerra: Eu sou a gloria, venho das campinas do Paraguay, atravessei os banhados, dormi na barraca em que primeiro cravastes a vossa gloriosa lança, sentei-me sobre os muros do Humaitá ao vosso lado; julgo ver-vos o vulto nos nevoeiros que descem dos cabeços dos montes de altura gigantesca; pois bem, eu sou a gloria, não vos posso tecer corôa de flores; mas tenho direito de tecer-vos uma corôa de lagrimas, que tambem enfeita a espada de um guerreiro; a flammula da vossa não pode ser cadêa de escravos. (Applausos nas galerias.)

Ao nobre ministro da fazenda: Eu sou a tribuna, ou antes, sou o povo. Foi nos meus braços, pelos vossos proprios esforços, que subistes ás altas posições do Estado. Deputado, ministro, senador, eu ainda quero saudar-vos nos vossos triumphos. Mas lembrai-vos: não troqueis a purpura do poder pelos padrões mais gloriosos da vossa vida: eu quero ter direito de acompanhar-vos até ao fim.

Ao nobre ministro da justiça: Eu sou a democracia: no tempo em que vós vos occultaveis, trabalhador talentoso, no vosso modesto gabinete de advogado; quando infatigavelmente defendieis e pugnaveis pelos altos principios da liberdade, eu era vossa companheira. Não vos accuso, não vos fiz um crime da vossa subida, não! Toda a idéa, antes de ser acção; é um apostolado, e neste paiz ha lugar para todos. Pois bem, deixai tambem lugar para mim. [Applausos nas galerias.]

Ao nobre ministro do imperio: Eu sou a imprensa; haveis de lembrar-vos de mim, eu vos acompanhei solicita nos vôos rapidos da vossa carreira, desde os meus braços até ás alturas do ministerio. Pois bem, tenho tambem o direito de pedir-vos que guardeis no vosso programma as idéas do vosso passado.

(Continua)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XVIII

A CONVALESCENÇA

(Continuação do n. 107)

II

UMA SCENA INTIMA

E como o general visse brilhar lagrimas nos olhos de Clotilde, tomou-lhe uma das mãos, e, apertando-a contra o peito, continuou:

— Muito receio, filha, que a felicidade não volte a aposentar-se no santuario do teu coração. Amaste Daniel com a vehemencia d'um primeiro amor, que conserva a alma na primavera da vida; de fórma, que tu e Daniel, quando descobriram que esse amor lhes era vedado, e viram assim fugir-lhes a felicidade ambicionada, deviam sentir no coração um golpe mortal

— Eu e Daniel amar-nos-hemos sempre—replicou Clotilde.

— Sempre, é verdade; mas com outro amor bem diverso.

Clotilde prorompeu em amargo pranto. As palavras de seu pai acabavam de ferir-lhe as mais delicadas fibras do coração.

— Bem á meu pezar, te entristeci, acordando tantas recordações—disse o general commovido.

— E faltando ás recommendações do doutor Samuel—retorquio Clotilde, esforçando-se por sorrir—que ordena que não fatigues a tua imaginação.

— Mas o doutor, dando essas ordens, esquece-se de que a imaginação é a vida. Clotilde, promette-me, ao menos, que amanhã cedo darás commigo um passeio pelas margens do lago, e demos por finda esta conversação, que tanto nos opoquenta a ambos.

Clotilde não soube resistir.

Neste momento, entraram o doutor e Julio de Monforte.

— Silencio—disse o general—não digas a ningem o nosso projecto. O doutor, se soubesse, podia-nos privar desse immenso prazer.

III

O EMISSARIO DO CONDE DA FÉ

Entretanto, Daniel, a quem o socego religioso dos campos aprazia extraordinariamente. passeava nas faldas de uma montanha proxima á casa de Diodati.

Distrahido e pensativo, sahio ao cahir da tarde, e, em vez de passear pelas margens do lago, encaminhou-se para o monte, seguindo o trilho que o rodeava.

Tomou insensivelmente aquella direcção.

A mente preoccupada por tristes pensamentos, precisava ver-se longe da presença daquelles que não tinham perguntas a dirigir-lhe. Além disto, recordava-se de que ao terminar a leitura do manuscripto de sua mãi, achara de menos as paginas pela escriptas mão do general Lostan, e Clotilde recusara entregar-lhe aquella especie de testamento escripto por seu pai, dizendo-lhe estas palavras, que elle conservava gravadas na memoria: « Esperemos o seu restabelecimento, e se elle me ordenar que te entregue o manuscripto, entregar-t'o-hei immediatamente. O tempo te provará que sou digna de que me chames tua irmã, e que a minha unica ambição é que tu sejas feliz. »

Que teria seu pai escripto? Porque lh'o esconderia Clotilde, com tanto cuidado?

Ha momentos em que a duvida se nos afinca no coração, cravando-nos as agudas garras, e então dominam-nos, completamente, o receio e a desconfiança.

Embebido em reflexões, Daniel caminhava distrahido sem reparar por onde ia

Entretanto, o sol principiava a inclinar a fronte radiosa para o accaso, enchendo de encanto e magestade, com a poetica luz da tarde, o grandioso panorama daquelle sitio.

Mas que importavam a Daniel as caprichosas côres daquellas nuvens, precursoras da silenciosa noite, que se estendiam pelo espaço?

O mundo para elle reduzia-se á idéa que o dominava.

Com os braços cruzados, o olhar fixo no terreno que pisava, seguio o carreiro aberto na encosta do monte, sem pensar sequer aonde iria; foi por isto sem duvida, que não reparou n'um homem que, vestido como os aldeiões do paiz, vinha pelo mesmo carreiro em direcção a elle.

Quando o desconhecido chegou a poucos passos de Daniel, como era forçoso que um désse passagem ao outro, aquelle não póde conter uma exclamação, á qual se seguiram as palavras seguintes:

— Diabo! Dou graças ao acaso que me proporciona a dita de o encontrar neste caminho.

Ao ouvir estas palavras, Daniel ergueu a cabeça e fitou o olhar no desconhecido, o qual, desprendendo uma gargalhada ruidosa, accrescentou:

— Para o Sr. Daniel me não conhecer, devo de estar bem disfarçado. Sou o seu antigo e leal servo Lourenço.

Effectivamente, Lourenço ia perfeitamente transformado, e Daniel só o reconheceu pela voz.

— Você aqui e nesse trajo? — perguntou-lhe Daniel.

— Ah! é preciso tudo isto e muito mais para se poder entrar em casa do general Lostan.

— Ia ao palacio de Diodati?

— Sim, senhor.

— Fallar ao general?

— Não, senhor, a seu filho, ao Sr. Daniel.

— Da parte do conde da Fé?

— Exactamente.

— O que succedeu?—perguntou Daniel com visivel sobresalto.

— O general, peço perdão ao Sr. Daniel de me expressar deste modo, é incorrigivel.

— Explique-se, Lourenço.

— E' o que eu ia fazer ao palacio Diodati. O general Lostan mandou esta manhã ao conde da Fé um cartel de desafio, e o conde, que repellio a proposta, por julgal-a inconveniente e ridicula, consequente no seu modo de pensar em tudo o que seja util a seu filho adoptivo, deu-me esta carta para eu entregar ao Sr. Daniel. Aqui está o motivo deste disfarce, de que julguei necessario servir-me para não ser reconhecido no palacio Diodati, ou pelo criado do quarto, Santiago.

E Lourenço entregou uma carta a Daniel.

A carta dizia assim:

« Meu filho—Hoje teu pai enviou-me uma provocação insultante, e para maior humilhação, escolheu um dos seus criados para me propôr um desafio.

« Ha muitos annos que, escravo da minha palavra, como deve ser quem présa o seu nome, encerro prudentemente no coração todo o odio e desprezo que me inspira o homem que matou as illusões da minha juventude, e causou a morte prematura de uma mulher a quem eu dava o doce nome de irmã.

« Morta Angela e livre do juramento que lhe prestei, apresentaste-te exigindo-me novo sacrificio, e eu tornei a deixar dormir no fundo da minha alma todo o odio que sentia pelo general Lostan.

« Mas de que serviram, meu filho todos estes sacrificios? Presumo que de nada, pois supponho que o general, logo que se restabelecer, em vez de implorar a compaixão daquelles que o podem perder, se levantará como em tempos, e desejando exterminar todos os que estão senhores do seu fatal segredo, começará por me propôr, a mim, pobre velho, um duello de morte, certo, sem duvida da sua victoria e de que ninguem guarda melhor os segredos do que o tumulo.

« Mas não me afflige, querido Daniel, a provocação, o insulto, a ameaça que acaba de lançar-me em rosto; afflige-me, sim, a idéa de pensar que o general é um homem incorrigivel, e que depois de concluir commigo, procurará livrar-se tambem do doutor Samuel, como já tentou; e Deus queira que tu, filho, não sejas para esse homem desalmado um obstaculo que elle tente algum dia destruir.

« Treme-me a mão escrevendo estas linhas, porque quando se completaram setenta annos, a natureza, empobrecida pela velhice, torna-se debil, e o coração, falto do calor das paixões, nada ambiciona senão a paz para acabar tranquillamente os dias que Deus quiz conceder nos de vida.

« Hesitei muito, antes de te escrever esta carta, porque comprehendo o effeito terrivel que a sua leitura produzirá na tua alma impressionavel; mas receiando nova tentativa da parte do general, e deixando-me levar do egoismo de que não está isento o homem mais generoso, peço te que venhas visitar-me, para procurarmos o modo de me livrar das ciladas que naturalmente teu pai me ha de armar; pois do contrario, ver-me-hei na necessidade de regressar immediatamente a Hespanha e entregar aos tribunaes o depoimento dos feitos do general Lostan, para que elles vinguem a sociedade offendida.

« Vem, pois, ver-me esta noite, se te é possivel, e não te esqueças de que sou e serei sempre teu pai adoptivo.—*Fernando.* »

— Diga ao Sr. conde que irei esta noite—disse Daniel quando terminou a leitura da carta.

— A que horas! —perguntou Lourenço, que ia estudando detidamente o effeito que a carta produzira em Daniel.

— Não sei: supponho que depois da meia noite,

— Está bem—tornou Lourenço—não ordena mais nada?

— Que certifique ao Sr. conde que póde viver descançado, que não terá de tornar a bater-se com o general Lostan.

Depois disto, Daniel voltou bruscamente as costas a Lourenço e encaminhou-se á pressa para o palacio de Diodati.

O emissario do conde da Fé ficou immovel no mesmo sitio, seguindo Daniel com o olhar, e quando este se encobrio n'uma das voltas do caminho, sorrio-se sarcasticamente e murmurou:

— Pobre rapaz! Afinal ha de cahir na rede como um passaro innocente.

E Lourenço, gyrando sobre os calcanhares com a gravidade d'um veterano, tomou em direcção contraria á que Daniel seguia.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias. 42.